



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2821 - 14 de junho de 2024

ATOS DO COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

PROCESSO: 7367-22-ITJ-REC
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTE: NJF Empreendimentos Ltda
RECORRIDA: Fazenda Municipal
RELATOR: Domingos Macario Raymundo Junior

Ementa: TRIBUTÁRIO - ITBI - COMPRA DE IMÓVEL - ARBITRAMENTO FEITO PELO AUDITOR FISCAL DO MUNICÍPIO - BASE DE CÁLCULO - UTILIZAÇÃO DE CONSULTA FEITA EM SITE DE IMOBILIÁRIA COM ANÚNCIO DE IMÓVEL, SEMELHANTE OU ASSEMBLADO, NEGOCIADO EM LOCALIZAÇÃO PRÓXIMA AO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO ITBI 305/2019-2021 - IMPUGNAÇÃO PELA CONTRIBUINTE - AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA ELABORADA POR PROFISSIONAL IDÔNEO CONTRAPONDO A BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA AUDITORIA FISCAL DO MUNICÍPIO - RECURSO IMPROVIDO

- 1 - A base de cálculo do ITBI é o valor de mercado do imóvel;
- 2 - Compete exclusivamente à auditoria fiscal do município a análise e eventual homologação do ITBI, podendo o arbitramento ser feito dentro do prazo de 5 (cinco) anos seguintes a transferência do imóvel;
- 3 - É plausível a consulta feita pela Auditoria Fiscal do Município em sites onde a amostra utilizada é de imóvel negociado na mesma localidade do imóvel adquirido pela contribuinte, a fim de demonstrar a discrepância do valor apresentado pela contribuinte a título de valor venal, bem como utilizar o valor apurado para a fixação da base de cálculo do ITBI;
- 4 - Há prova nos autos que a Recorrente adquiriu a área em questão no ano de 2012 pagando o valor de R\$ 5.049.300,00, sendo apresentado na data do fato gerador (01/02/2019) o valor de R\$ 5.494.224,11, demonstrando que valor venal apresentado pela Recorrente não era merecedor de fé, mostrando-se justo o ato praticado pela Auditoria fiscal do Município;
- 5 - Ainda, a contribuinte ficou no exercício de sua ampla defesa, ao não



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

apresentar laudo técnico elaborado por profissional idôneo para contrapor os fatos e argumentos apresentados pela Auditoria Fiscal do Município, em franca inobservância ao contido no art. 56 da Lei Complementar nº 20/2002.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na

conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **NEGARAM PROVIMENTO**, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 06/06/2024 18:46:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOMINGOS M. RAYMUNDO JR
Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 07/06/2024 11:55:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO: 7839-22-ITJ-REC

PROCESSO: Processo 5088/2021 – NOTIFICAÇÃO ITBI 3562/2017-2021

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: Marcus Vinicius Senegaglia Jorge

RECORRIDO: Município de Itajaí

CONSELHEIRO RELATOR: Fábio Cadó de Quevedo

OBJETO: Base de Cálculo do ITBI – Revisão de Ofício.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ITBI – REVISÃO DE OFÍCIO DA BASE DE CÁLCULO – ART. 70 DO CTM E ART. 148 DO CTN – A DATA DO FATO GERADOR É A DATA DA TRANSCRIÇÃO DO TÍTULO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO – ART. 156, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 35, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – DIFERENÇA ENTRE O ARBITRAMENTO DO FISCO E O VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE COMPATÍVEL COM A VARIAÇÃO DE PREÇOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE MERCADO – VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE AMPARADO POR LAUDO DE AVALIAÇÃO COM BASE NO ÍNDICE FIPEZAP – AUSÊNCIA DE INEXATIDÃO DA BASE DE CÁLCULO – ART. 149, V, DO CTN – PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DA BASE DE CÁLCULO DECLARADA QUE SE MANTÉM – TEMA REPETITIVO Nº 1113 DO STJ – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A data do fato gerador do ITBI correspondente a data da transcrição do título aquisitivo no registro imobiliário, nos termos do art. 156, II, da Constituição Federal, e art. 35, I, do Código Tributário Nacional.

2. Não se considera demonstrada a inexistência da base de cálculo declarada pelo contribuinte, à teor do disposto no art. 149, V, do CTN, quando a diferença entre o valor arbitrado e aquele declarado pelo contribuinte, inferior a 13% (treze por cento), equivale a variação normal de mercado e, a despeito disto, há avaliação com base no índice FIPEZAP que ampara a base de cálculo declarada. Presunção de veracidade da base de cálculo declarada que se mantém, nos termos do Tema Repetitivo nº 1113 do STJ.

1 | Página



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO**, para reformar a decisão recorrida e determinar o cancelamento da Notificação ITBI nº 3562/2017-2021.

Itajaí, 4 de junho de 2024.

FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 13/06/2024 15:38:46-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.835 de 18/08/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 - Salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420

comdecon@itajai.sc.gov.br

PROCESSO: 787-24-ITJ-REC (VOLUNTÁRIO) e 1146-23-ITJ (OFÍCIO)
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL e LEÃO EMPREENDEMENTOS LTDA.
RECORRIDO: LEÃO EMPREENDEMENTOS LTDA e FAZENDA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: Tiago Luiz Xavier Gonçalves
CONSELHEIRO RELATOR DIVERGENTE: Maurício Heinrich Klein
OBJETO: Base de Cálculo do ITBI - Revisão de Ofício

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ITBI - ARBITRAMENTO DE BASE DE CÁLCULO - ALEGADO VÍCIO DE MOTIVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ARBITRAMENTO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL QUE A DECLARAÇÃO DA CONTRIBUINTE É OMISSA OU NÃO MEREÇA FÉ - REQUISITOS DO ART. 148 DO CTN E ART. 70 DO CTM - VERIFICAÇÃO NO CASO - ILEGALIDADE NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 - BASE DE CÁLCULO ARBITRADA DERRUÍDA POR LAUDO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE E AMOSTRAS QUE NÃO GUARDAM SEMELHANÇA COM IMÓVEL TRANSMITIDO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO - NO MÉRITO PROVIDO - RECURSO DE OFÍCIO - PERDA DE OBJETO DIANTE DO PROVIMENTO DO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

1. Para fins de justificar o arbitramento a Autoridade Fiscal cingiu-se a genericamente informar que tanto foi omissa quanto não merecia fé a declaração da contribuinte, sequer justificando a utilização da medida extrema de arbitramento, situação essa que torna nulo o lançamento fiscal da forma qual realizado, por vício de motivação, conforme defendido com razão pela Recorrente.

2. Comparação direta com outros dois imóveis anunciados em site de imobiliária local e que não são semelhantes em características com o imóvel transmitido, conforme comprovado pelo contribuinte com laudo de avaliação e demais provas documentais que demonstram as particularidades do imóvel transmitido e invalidando o arbitramento realizado por contrariedade à norma técnica (ABNT NBR 14653-2).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, vencidos o conselheiro e relator divergente Maurício Heinrich Klein e os conselheiros Fábio Cadó de Quevedo, Domingos Macario Raymundo Junior e Marcelo Fôes Scherer, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e em seu mérito DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância para cancelar o lançamento fiscal realizado (Notificação ITBI 337/2018), bem como, por consequência, julgando prejudicado o conhecimento do recurso de ofício, ante a perda do objeto.

Itajaí, 04 de junho de 2024.

TIAGO LUIZ XAVIER GONÇALVES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
TIAGO LUIZ XAVIER GONÇALVES
Data: 13/06/2024 15:34:50-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 13/06/2024 15:38:46-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

1 | Página

ATOS DO COMDIM



RESOLUÇÃO COMDIM Nº 04, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 13.086/2023, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.688, de novembro de 2012, que define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.780, de 1º de agosto de 2012, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM para o biênio de 2023/2025, conforme abaixo:

II- Representantes da Sociedade Civil:
Alterar como **suplente** na Casa das Anas: Flavia Andreia Pereira em substituição de Karla Maria Roza Paulo;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 13 de junho de 2024.


Aruana Boettcher da Costa

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 135/2024

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR THAYSE CECÍLIA CORRÊA DE ÁVILA, matrícula nº 3903, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C, a contar de 13 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 12 de junho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 140/2024
 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.



PORTARIA N.º 2388/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR RAFAEL ROBERT DA SILVA LUSTOSA, para o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível AS1 - C.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 13 de junho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
 Presidente.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1215/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 173742/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2195905	CARMEM LUCIA PURIN	Professor- Educação Infantil	A1-30H	A2-30H	05/06/2024
499501	DEBORA ADAMI DOMINGOS	Professor- Educação Infantil	B6-40H	B7-40H	06/06/2024
2015905	ÉRLON NUNES SOARES	Professor- Geografia	A3-10H	A4-10H	07/06/2024
631501	FERNANDA SEÁRA CERA	Professor- Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	08/06/2024
1782305	JOICE FARIAS DA SILVA	Professor- Educação Infantil	A1-20H	A2-20H	05/06/2024
1160907	JULIANA MATIAS DE MENEZES	Professor-Anos Iniciais	B5-40H	B6-40H	07/06/2024
2212106	JUZIANE DE PAULA OLIVEIRA	Professor- Anos Iniciais	A1-40H	A2-40H	21/05/2024
2057801	MARIA LUIZA BERNARDI ALEXANDRE	Psicopedagogo	A6-40H	A7-40H	07/06/2024
865005	MARILÉA REIS VIEIRA	Professor- Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	07/06/2024
671417	PATRICIA DA ROSA BIAGI DA LUZ	Supervisor Escolar	A8-40H	A9-40H	07/06/2024
1878109	ROGÉRIO DUARTE	Instrutor de Informática	A3-40H	A4-40H	07/06/2024

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2389/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1225/2024/DGP/SME e SIPE nº 174544/2024-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1735403	Eliane Daniela Schmitz	Agente em Atividades de Educação	07/06/2024
2018501	Elisangela Eggert	Agente em Atividades de Educação	10/06/2024
2434601	Eraelta Souza da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	29/05/2024
1783805	Ernestina Becker Hillmann	Agente em Atividades de Educação	10/06/2024
2064801	Juliana de Souza Neckel	Agente em Atividades de Educação	29/05/2024
2442201	Maria Eduarda Gonçalves Marques	Agente de Apoio em Educação Especial	04/06/2024
2630301	Naiara Araujo de Oliveira	Agente de Apoio em Educação Especial	10/06/2024
2205602	Oscar Alves dos Santos Junior	Agente de Apoio em Educação Especial	04/06/2024

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 2386/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1222/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 174242/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2212106	JUZIANE DE PAULA OLIVEIRA	Professor - Anos Iniciais	I	II	21/05/2024
1755408	LOIDE TEILOR DOS SANTOS	Professor - Educação Física	II	III	10/06/2024

Itajaí, 14 de junho de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2387/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1217/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 173815/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1900704	AMANDA LEMOS BRAGAGNOLO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	07/06/2024
2030901	BEATRICE DOS SANTOS RUSSI	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	09/06/2024
40503	LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	06/06/2024
1332704	RAFAELA NIREÚLA DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	07/06/2024

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2390/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1173/2024/DGP/SME – SIPE n.º 165910/2024-e e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** às nomeações por concurso dos nomes abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Edital n.º 050/2019

Ordem	Nome	Cargo	Portaria
154	ANA MARIELE M QUEVEDO	Professor Anos Iniciais – 40h	Nº 0829/2024 – edição do Jornal 2783 de 13/03/2024.
156	FABIANA ALMEIDA DA PAZ MELLIES	Professor Anos Iniciais – 40h	
159	EDUARDO CLAUDINO FONSECO	Professor Anos Iniciais – 40h	
160	SANTILIA DOS ANJOS	Professor Anos Iniciais – 40h	
161	CAIO FLAVIO PIRES DE OLIVEIRA	Professor Anos Iniciais – 40h	
162	EMILIA ADALGIZA SERRÃO	Professor Anos Iniciais – 40h	
164	ELIANA LOPES TAREZKEWICZ	Professor Anos Iniciais – 40h	
170	KATIANE BERNARDES DOS SANTOS	Professor Anos Iniciais – 40h	
173	HAYSSA CRISTINE DE PARIZ	Professor Anos Iniciais – 40h	
175	MARIA ANGELA CARDOSO LEDOUX	Professor Anos Iniciais – 40h	
Ordem	Nome	Cargo	Portaria
196	ARIADNA COSTA GONÇALVES	Professor Anos Iniciais – 20h	Nº 0833/2024 – edição do Jornal 2783 de 13/03/2024.
198	GISELE VILHALBA NASCIMENTO	Professor Anos Iniciais – 20h	
200	MARIA FERNANDA VINHOLI	Professor Anos Iniciais – 20h	
201	JULIANA GRACIELE FERNANDES	Professor Anos Iniciais – 20h	
207	LEANDRA MAGALI DE BARROS	Professor Anos Iniciais – 20h	
208	ROZALVA AP RIBEIRO METLING	Professor Anos Iniciais – 20h	
209	JEFERSON LOPES	Professor Anos Iniciais – 20h	
210	MAIKA REGINA MARCOLA	Professor Anos Iniciais – 20h	
211	FRANCIELE FERMINO JACQUES DOS SANTOS	Professor Anos Iniciais – 20h	
213	JAQUELINE CLAUBERG SILVA	Professor Anos Iniciais – 20h	

Ordem	Nome	Cargo	Portaria
14	ARIEL DOS SANTOS FLORIANO	Professor de Inglêss – 40h	Nº 837/2024 – edição do Jornal 2783 de 13/03/2024.
15	CLAUDIA ROSSA CIRILLO HEBERT	Professor de Inglêss – 40h	
16	DANIEL CORREA BITENCOURT	Professor de Inglêss – 40h	
Ordem	Nome	Cargo	Portaria
11	ELIANDRA DE OLIVEIRA SCHERREIER	Professor de Matemática – 30h	Nº 842/2024 – edição do Jornal 2783 de 13/03/2024.
12	MATHEUS DOS SANTOS MODESTI	Professor de Matemática – 30h	
Ordem	Nome	Cargo	Portaria
17	VANESSA FRANÇA	Professor de Língua Portuguesa – 40h	Nº 838/2024 – edição do Jornal 2783 de 13/03/2024.
Ordem	Nome	Cargo	Portaria
09	THULLAV BATISTA DE CARVALHO	Professor de Língua Portuguesa – 30h	Nº 840/2024 – edição do Jornal 2783 de 13/03/2024.
Ordem	Nome	Cargo	Portaria
62	THAIS MAYARA DA SILVA DE PAULA	Professor de Educação Infantil – 30h	Nº 841/2024 – edição do Jornal 2783 de 13/03/2024.
63	JULIANA COSTA DE PAULA	Professor de Educação Infantil – 30h	
Ordem	Nome	Cargo	Portaria
71	BRUNA GOULART TREDEZINI DA SILVA	Professor de Educação Física – 20h	Nº 835/2024 – edição do Jornal 2783 de 13/03/2024.
74	NILSON ANTONIO BERTO DE VARGAS	Professor de Educação Física – 20h	
Ordem	Nome	Cargo	Portaria
80	BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil – 20h	Nº 0404/2024 – edição do Jornal 2771 de 07/02/2024.
81	LEIDY LUIZA RANZAN XERRI	Professor de Educação Infantil – 20h	
83	KAUANA KLAUMANN FRANCISCO	Professor de Educação Infantil – 20h	
84	ELAINE DE OLIVEIRA VALENÇA	Professor de Educação Infantil – 20h	
85	GISELLE LIMA COUCEIRO	Professor de Educação Infantil – 20h	
05	IVONE HELGA HELING KRAUSS	Professor de história – 30h	

PORTARIA N.º 2391/204

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, consoante ao Processo - SIPE n.º 172533/2024-e, da Secretaria Municipal de Governo, resolve RETIFICAR a portaria n.º 1109, de 28 de março de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2790, de 28 de março de 2024, que nomeou a COMISSÃO DE PREGÃO E DISPENSA ELETRÔNICA, incluindo no Art. 1.º:

“PARÁGRAFO ÚNICO - Servidores responsáveis na condução dos processos licitatórios elencados na portaria devem corresponder a respectiva modalidade de licitação, sendo assim, caso a modalidade adotada for “Leilão”, o agente de contratação será denominado leiloeiro.”

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2392/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA REGINA GONÇALVES, matrícula n.º 2376403, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Rosinha de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de junho de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2393/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, HELIO MARCELINO GOMES NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Rosinha de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2394/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA REGINA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Nossa Senhora das Graças, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2395/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, de acordo com o SIPE n.º 153539/2024-e, resolve DESIGNAR a servidora MAQUELINE DE ALMEIDA FLORES, matrícula n.º 1562001, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para desempenhar a função Graticada de Coordenador da equipe de atendimento do Programa PETI, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 01 de junho de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA Nº 2396/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve RETIFICAR a portaria nº 1705, de 03 de maio de 2024, que exonerou, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GESIELE SANTOS DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 1028402, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL da E.B. Profª Maria Dutra Gomes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Onde se Lê: “a contar de 08 de abril de 2024”.
 Leia-se: “a contar de 08 de maio de 2024”.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA Nº 2397/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve RETIFICAR a portaria nº 1706, de 03 de maio de 2024, que exonerou, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TATIANA ZELI DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1809802, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL da E.B. Mansueto Três, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Onde se Lê: “a contar de 08 de abril de 2024”.
 Leia-se: “a contar de 08 de maio de 2024”.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA Nº 2398/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora VANESSA RAMON MUNHOZ, matrícula nº 2037001 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2399/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova re-

dação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora DANIELA GOMES MEDEIROS, matrícula nº 731002, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2400/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1221/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2631101	Vanderlei de Souza	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Especial	14/06 a 19/07/24

Itajaí, 14 de junho de 2024

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2401/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1220/2024, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2027 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2399402	Miriam Correa de Brito Mackienwicz	10 horas	Professor	Inglês	Especial	15/06 a 30/08/24

Itajaí, 14 de junho de 2024

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2402/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CRISTIANE DE SOUZA DIAS**, matrícula n.º 1279706, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2403/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1239/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n.º 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Everton Souza	30h	Professor	Educação Física	Permanente	17/06 a 17/12/2024
Caio Alves Coutinho	30h	Professor	Educação Física	Permanente	17/06 a 02/09/2024
Marcos Nascimento	10h	Professor	Educação Física	Permanente	17/06 a 17/12/2024
Marieli Fideles da Silva Dumke	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/06 a 17/12/2024

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2406/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **HELENA CRISTINA DE AZEREDO**, matrícula n.º 686607, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2407/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova

redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LILIANE CRISTINA DE SOUSA GROSSE**, matrícula n.º 1846701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2408/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LUCIENE APARECIDA PIRUKA**, matrícula n.º 2160301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 19 de abril de 2017 a 25 de novembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2409/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula n.º 632501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2024**, considerando o período aquisitivo de 27 de setembro de 2017 a 04 de maio de 2024, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2410/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **TAIS SOLANGE CALDEIRA**, matrícula n.º 616901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2411/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora THIAGO DE CASTRO MORETI, matrícula nº 1805802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2412/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 597/2024 – SIPE nº 178213/2024-e e ao requerimento do servidor RINALDO SILVA CEZAR, matrícula nº 1545501, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 10 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 15 de junho de 2024 a 29 de junho de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2413/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1263/2024 e 2568/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Luíz Alberto Martins	20h	Professor	Matemática	Permanente	17/06 a 17/12/2024

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2414/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. nº 1264/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Liamara Batista	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/06 a 19/07/2024

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2415/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 477/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LIDIA SANDRI	1653701	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	02/05/24 A 03/05/24
ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	1737405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	06/05/24
FABIO ZAMBRUSKI	2330301	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	122	15/04/24 A 14/08/24
GISELI PEREIRA	1141303	SUPERVISOR ESCOLAR	2	02/05/24 A 03/05/24
JACQUELINE BARROZO CORREIA	2309503	PROFESSOR	90	02/05/24 A 30/07/24
JAUNA LUANA DOMINGUES DA SILVA	2107806	PROFESSOR	2	06/05/24 A 07/05/24
MARA REGINA DE MARIA PREZA	1484007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	29/04/24 A 30/04/24
MONICA ARRUDA SOUZA DA COSTA	1760304	ENFERMEIRO	5	06/05/24 A 10/05/24
NAZOEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	2	07/05/24 A 08/05/24
ROBERTO SILVA FONSECA	2340701	PSICOLOGO	2	02/05/24 A 03/05/24
SILVANA MARIA DA ROCHA	128201	PROFESSOR	45	06/05/24 A 19/06/24
TESSA CHAGAS PEIXER	2499601	ENFERMEIRO	2	01/04/24 A 02/04/24

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2416/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 478/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ARLETÉ DALMARCO CANUTO	2564701	PROFESSOR	2	24/04/24 A 25/04/24
ELIANE DE AUGUSTINHO VAZ	1527909	PROFESSOR	2	25/04/24 A 26/04/24
ELIANE MARQUES TELES VICENTE	1725207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	03/05/24 A 31/07/24
EMERSON PEREIRA BELEM	2270401	DIRETOR	5	26/04/24 A 30/04/24
GREICE MARQUES REIS LIMA DA SILVA	1816401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/04/24
JEFERSON REIS AZEVEDO DE QUADRA	2275201	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	28/05/24
KELLY CRISTINA DA SILVA R DE FREITAS	695710	PROFESSOR	3	23/04/24 A 25/04/24
LEONARDO LUIZ SOARES	2561001	PROFESSOR	2	26/04/24 A 27/04/24
MARGARETE ZANDONAI	1699503	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	01/04/24 A 02/04/24
RENILDA GORGES	2185601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/04/24
SERGIO QUADROS DA SILVEIRA	795301	MOTORISTA	3	29/04/24 A 30/04/24; 02/05/24
THAIANARA CRISTINA REINERT VIEIRA LEITE	2239801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/04/24

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2418/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 474/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	1444609	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	13/05/24 A 22/05/24
CLAUDIO NUNES GULARTE	1964702	PROFESSOR	30	06/05/24 A 04/06/24
DENISE MARIA DE CARVALHO	938501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	10/05/24 A 08/06/24
IARA SCHWARTZ	1377713	PROFESSOR	30	08/05/24 A 06/06/24
IVANA KARLA DA SILVA	829502	PROFESSOR	30	10/05/24 A 08/06/24
JEAN LEANDRO BARON	1711705	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	20	07/05/24 A 26/05/24
LARA ADRIANA LESKE	2359801	PROFESSOR	14	20/05/24 A 07/05/24
MARCIA KUHN VARGAS	1697701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	4	22/04/24 A 25/04/24
MARCOS VINICIUS MOREIRA	653701	PROFESSOR	30	22/05/24 A 20/06/24
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	07/05/24 A 08/05/24
THAINA GONCALVES DANTAS GODINHO	2149406	PROFESSOR	4	06/05/24 A 09/05/24
VERENICE APARECIDA MERLO PRINCIVAL	1046101	PROFESSOR	30	08/05/24 A 06/06/24

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2417/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 479/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE CAMPOS	2338401	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	25/04/24
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	25/04/24 A 26/04/24
ELIS MARIA DOS SANTOS	129003	PROFESSOR	3	24/04/24 A 26/04/24
EVODIA ROSANI VITAL BARROSO COELHO	2436601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	25/04/24 A 26/04/24
FABIO SANTOS SOUZA	1612201	CIRURGIÃO DENTISTA	1	23/04/24
FRANCIELLE GONCALVES MACHADO	1968701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	25/04/24 A 27/04/24
JACQUELINE KOCH	1789901	ENFERMEIRO	1	23/04/24
JANINE VANTROBA HARTMANN	471801	CIRURGIÃO DENTISTA	1	19/04/24
LARISSA PAULA SANTOS NEVES	2035301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	25/04/24
LIS KELLY FONSECA DA SILVA	1892901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	25/04/24
TANIA DIAS	1798704	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	25/04/24
TANIA MARIA DE MIRANDA	2188001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	25/04/24

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2419/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 475/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXSANDRA MARIA FURTADO FELISBERTO	1100701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/04/24
BRUNA JESSICA PISKE SCHROEDER	2351601	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	17/05/24; 22/05/24 A 27/05/24
CARLA DA SILVA EMILIO	2552602	PROFESSOR	25	09/05/24 A 02/06/24
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	30	06/05/24 A 04/06/24
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	6	08/04/24 A 13/04/24
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	6	08/04/24 A 13/04/24
GISELE OROTLDES KANDINI FACHINI	1824105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	16/05/24 A 14/06/24
LAIS ALINE CAVICHOLI	2630001	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4	02/05/24 A 05/05/24
MARISTELA BRONZATTI MYSKO	2520301	PROFESSOR	90	18/05/24 A 15/08/24
MARISTELA LAURECI ROSA SAGAS	187705	SUPERVISOR ESCOLAR	30	11/05/24 A 09/06/24
MIRIAM DO ROCIO YAMAMOTO	2210808	PROFESSOR	1	15/05/24
RENATO PEGORIM FILHO	1109001	MÉDICO	2	29/04/24 A 30/04/24

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2420/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 475/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA REINICKE	2230402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/05/24
ANA PAULA JACOMINI LORENZONI	2354301	PROFESSOR	1	02/05/24
ANALIA ROCHA PACHECO	1724504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	02/05/24 A 03/05/24
BRUNA MAIARA AMARO	1759103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	14/05/24 A 28/05/24
CLAUDINETE DE FATIMA OLIVEIRA	2201101	PROFESSOR	1	03/05/24
ESTER ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	1682001	PROFESSOR	2	02/05/24 A 03/05/24
JANAINA DE MIRANDA	1340416	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2	05/05/24 A 06/05/24
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	1027303	PROFESSOR	1	02/05/24
MAINDRA NATALLY BRAZ	1726205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/05/24
MARCIA DENISE NOVAES	1540203	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	03/05/24 A 04/05/24
MARIA LUCIANA CARDOSO PEZZINI	1733008	PROFESSOR	1	03/05/24
ROSANE BARBOSA CAURIO	1627306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/05/24

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2421/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 473/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CARLA DOS SANTOS	2169601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	04/04/24
ARIANA ANDREA DO NASCIMENTO	1416915	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	06/05/24
CLARINDA ROSA PEREIRA	1849101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30	13/05/24 A 11/06/24
DAYANE FABIOLA BLEYER	1922806	PROFESSOR	2	05/05/24 A 06/05/24
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	27/04/24
FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	1765104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	06/05/24 A 07/05/24
IZABELLA AMORIM DA SILVA GRANDO	1715205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	06/05/24
JOAO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	17/04/24 A 18/04/24
JULIANA MATIAS DE MENEZES	1160907	PROFESSOR	4	06/05/24 A 09/05/24
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	30	03/05/24 A 01/06/24
MERCIA WAHLDRICH CHIMINELLI	1591301	FARMACÊUTICO	1	24/04/24
TATIANA DA LUZ CARDOSO	2449201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/04/24

Itajaí, 14 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2422/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Mandado de segurança nº 5014806-70.2024.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 002/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2210, de 13 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2232, de 06 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 2366, de 12 de junho de 2024, publicada no jornal do Município – Edição nº 2820, de 12 de junho de 2024 que nomeou por concurso, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, junto à **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIELE ARAUJO DA COSTA	002

Onde se lê: “para exercer o cargo de provimento efetivo de **HISTORIADOR**”

Leia-se: “para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUIVISTA**”

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2423/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JENIFER GALM PONCIANO, matrícula nº 2584201, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Graziela Vieira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 19 de junho de 2024.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2424/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAOLA EMANUELLE STRAUCH, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Graziela Vieira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 153/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora LUCIANE GUERRA ALVES, matrícula nº 441501, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, Categoria “12”, Faixa “I”, Padrão “L” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 154/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSELIS MARIA BUENO LIBERATO, matrícula nº 699418, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE TRES BARRAS, pelo período compreendido entre 01/06/1981 a 31/01/1985, correspondendo a 03 ano(s) 08 mês(es) e 00 dia(s); junto a LORETE TERESINHA FERREIRA, pelo período compreendido entre 01/07/1991 a 13/12/1991, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 13 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 17/08/1992 a 14/12/1992, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 28 dia(s); junto ao ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 07/06/1995 a 04/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 28 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/04/1996 a 31/05/1996, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 29 dia(s); junto ao ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 20/05/1996 a 30/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 03/08/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 18 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1999 a 20/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 14/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 04/02/2002 a 20/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 03/02/2003 a 11/09/2003, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 09 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 11/09/2003 a 22/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 11 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/02/2004 a 12/11/2004, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 11 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 12/11/2004 a 23/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 11 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 16/02/2005 a 23/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 08/03/2006 a 22/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 15 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 08/02/2007 a 21/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 07/02/2008 a 19/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 13 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/03/2009 a 22/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 21 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2010 a 21/12/2010, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 21 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 07/02/2011 a 21/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); totalizando 6.587 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 18 ano(s) 00 mês(es) e 17 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19021040.1.00420/24-5, em 21/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 155/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor FELIPE SPARRENBERGER, matrícula nº 1717201, ocupante do cargo efetivo de Médico, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 136/2024, publicada em 17 de maio de 2024, nos termos que segue:

DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a APATUR AGENCIA DE VIAGENS PASSO DA AREIA LTDA, pelo período compreendido entre 13/07/1984 a 10/09/1984, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 28 dia(s); junto a SPARRENBERGER & CIA LTDA, pelo período compreendido entre 11/09/1984 a 15/09/1986, correspondendo a 02 ano(s) 00 mês(es) e 05 dia(s); junto ao BANCO DO BRASIL SA, pelo período compreendido entre 17/08/1987 a 21/08/1987, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 05 dia(s); junto a CASA DE SAUDE RIO MAINA LTDA, pelo período compreendido entre 12/04/1995 a 22/08/1996, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 22 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pelo período compreendido entre 17/02/1997 a 04/04/1997, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 04 dia(s); junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, pelo período compreendido entre 03/03/1997 a 31/03/2001, correspondendo a 03 ano(s) 11 mês(es) e 26 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/08/1986 a 31/07/1987, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/07/1993 a 31/12/1993, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 8, pelo período compreendido entre 01/02/1994 a 28/02/1995, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 9, pelo período compreendido entre 01/04/1995 a 30/06/1996, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 11, pelo período compreendido entre 01/08/1996 a 28/02/1997, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 08 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 17, pelo período compreendido entre 01/04/2001 a 31/01/2004, correspondendo a 02 ano(s) 10 Mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 19, pelo período compreendido entre 01/03/2004 a 30/06/2004, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 20, pelo período compreendido entre 01/07/2004 a 31/07/2004, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 22, pelo período compreendido entre 01/10/2004 a 31/12/2005, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 23, pelo período compreendido entre 01/01/2009 a 31/01/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 5558 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo a 15 ano(s) 02 mês(es) e 23 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14022040.1.00425/21-3 em 27/09/2021.

DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pelo período compreendido entre 28/07/2004 a 01/05/2007; totalizando 965 (novecentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 02 ano(s) 07 mês(es) e 25 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, emitida sob o protocolo nº 045/2021 - UATR em 29/09/2021.

DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pelo período compreendido entre 01/09/1998 a 04/11/2014; totalizando 2948 (dois mil, novecentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 08 ano(s) 00 mês(es) e 28 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor De Blumenau, emitida sob o protocolo nº 1085/2019 em 27/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



	<p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47</p>	
--	---	--

ATA Nº 291 DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - ANO 2024 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reunião do IPI, os conselheiros titulares a seguir, devidamente nominados: Antônio Carlos Cunha (ASPMI), Constância da Silva Anacleto (ASPMI), Fernando Castellón Filho (SINDIFOZ), Marcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e Willian Meurer (CVI). Composto o quórum, estavam presentes os conselheiros suplentes: Dulcinéia Sabino (ASPMI), Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ) e João Alberto da Silva (ASPMI). Consigna-se, ainda, a presença da Diretora-Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt.

PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 290 DO CMP: Os membros do CMP abriram a reunião com a leitura e discussão da ata nº 290, referente à reunião ordinária do mês de janeiro de 2024, sendo aprovada por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: PAUTA DO IPI: (I)** Acerca do processo eleitoral para o Conselho Fiscal, a Diretora-Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, agradeceu a mobilização dos servidores e a fluência de todas as etapas do cronograma eleitoral, que tem transcorrido sem conflitos e com a participação ampla dos servidores ativos e inativos do município; **(II)** No tocante à licitação da obra para construção da nova sede do IPI, a Diretora-Presidente informou que a abertura das propostas no processo licitatório será no dia 27 de fevereiro, com previsão de assinatura do contrato no início do mês de março. Não houve impugnações ao certame até o presente momento; **(III)** As quatro inscrições no curso de qualificação organizado pela ASSIMPASC (Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Santa Catarina) já foram homologadas, e o envio do arquivo com a apostila de estudo será no dia de hoje. O curso para certificação dos conselheiros será realizado nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro em Balneário Camboriú; **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO FISCAL:** A Comissão Eleitoral, composta pelos Conselheiros Marcia Bertoldi Pereira, Vitor Paul Woyakewicz e Willian Meurer, compartilhou a informação de que 3

projeto de lei que será encaminhado para a Câmara de Vereadores nos próximos dias e que propõe mudanças na redação da Lei Complementar n. 13/2001. O objetivo é evitar antinomia ou contradição entre as normas, devendo a minuta do Regimento Interno estar compatível com as novas disposições da Lei Complementar n. 13. Portanto, a decisão do Conselho foi por fazer a revisão legislativa, aguardar a publicação da lei e, em seguida, apresentar a minuta do Regimento Interno para a nova composição do Conselho Fiscal. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: ASSUNTOS GERAIS: (I)** Houve a homologação do calendário com a indicação das datas das reuniões ordinárias do CMP para o ano de 2024; e **(II)** em razão da renúncia da Conselheira suplente do CMP, Natalia Correa Casas (indicação do Instituto de Previdência de Itajaí), a suplência da vaga passa a ser exercida pela servidora Cintia Carla Fernandes Lenoir. Sendo o que foi discutido, eu, Willian Meurer, larei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 21 de fevereiro de 2024.

Vitor Paul Woyakewicz
Presidente

Willian Meurer
Secretário

Antônio Carlos Cunha

Marcia Bertoldi Pereira

Constância da Silva Anacleto

Fernando Castellón Filho

Dulcinéia Sabino

Francisco Eduardo Johannsen

João Alberto da Silva

Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3405-6000

Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3405-6000

(três) chapas se inscreveram e foram homologadas para as eleições: chapa 1 (Fiscaliza mais servidores), chapa 2 (Fiscalizar e proteger o futuro) e chapa 3 (Visão coletiva). Todas as chapas estavam representadas na reunião realizada na última segunda-feira, dia 19 de fevereiro, a fim de sanar dúvidas e trocar orientações sobre a campanha no processo eleitoral. As eleições serão de forma eletrônica no período de 04 a 06 de março. O telefone do IPI ficará à disposição dos servidores, com informativo também no site institucional. Durante os três dias da eleição, a prioridade da equipe do IPI será o atendimento das demandas relacionadas ao processo eleitoral. É indispensável sanar as dúvidas dos servidores e ter agilidade, principalmente nos pedidos de recuperação de senhas para votação no ambiente eletrônico. Todas as chapas foram convidadas para participar da apuração e contagem dos votos no dia 06 de março, após às 16 horas no edifício-sede do IPI. Terá, ainda, um computador conectado no IPI à disposição dos servidores que não tiverem outra forma de votar. As situações específicas de cada chapa, como eventual abuso do poder político, serão analisadas pela Comissão Eleitoral. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: ANDAMENTO DAS PORTARIAS DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS TEMPORÁRIAS:** O assunto já foi analisado por mais de dois anos no âmbito do CMP e, nas próximas semanas, será publicada uma portaria pelo Poder Executivo com os nomes daqueles servidores que não incorporaram a verba transitória após a Reforma da Previdência, em 2019. Uma vez divulgada a portaria, incumbirá aos servidores pedirem o reembolso (regra) ou adotar outra opção, como manter o valor no IPI apenas para fins de média aritmética no salário de contribuição (sem incorporação). O servidor pode ainda fazer a opção de não restituir e retomar as contribuições apenas para média aritmética no IPI (sem incorporação). A escolha do servidor será feita perante a Diretoria de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração. Sobre o reembolso, esclarece-se que o IPI, após realizar os cálculos, fará a transferência do valor para a Secretaria de Fazenda, e o Poder Executivo repassará o saldo aos servidores individualmente, na forma da portaria. Situações específicas também deverão ser analisadas, inclusive sobre aqueles servidores que já incorporaram a vantagem desde a publicação da Lei n. 7.476 e estão em exercício de cargo comissionado ou função de confiança. Há necessidade de uma análise e conferência final para evitar prejuízos futuros ao IPI, que pode não receber as contribuições e poderá ter que custear a verba na aposentadoria futura. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO IPI:** Sugestões foram compartilhadas, debatidas e serão objeto de revisão legislativa, a exemplo do disposto em seu artigo 2º, § 1º (habilitação dos candidatos). Acordou-se, também, que a aprovação final do texto do Regimento Interno ocorrerá somente após a deliberação do

	<p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47</p>	
--	---	--

ATA Nº 292 DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - ANO 2024 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reunião do IPI, os conselheiros titulares a seguir, devidamente nominados: Antônio Carlos Cunha (ASPMI), João Alberto da Silva (ASPMI), Fernando Castellón Filho (SINDIFOZ), Marcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e Willian Meurer (CVI). Composto o quórum, estavam presentes os conselheiros suplentes Dulcinéia Sabino (ASPMI) e Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ). Consigna-se, ainda, a presença da Diretora-Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, da Diretora Administrativa e Financeira do IPI, Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado, e da Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 291 DO CMP:** Os membros do CMP fizeram a conferência da ata nº 291, vinculada à reunião ordinária do mês de fevereiro de 2024, sendo aprovado o documento por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: PAUTA DO IPI: (I)** A Diretora-Presidente do IPI informou que, na próxima reunião ordinária (abril de 2024), haverá a participação do Diretor de Investimentos da autarquia, Jean Polidoro. Por enquanto, não haveria novidades em relação à gestão financeira dos fundos; **(II)** A Diretora Administrativa e Financeira do IPI, Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado, apresentou um relatório com os números da sua Diretoria em relação aos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Houve, ao total, a inclusão de vinte e quatro novos beneficiários, a extinção de sete benefícios por óbito, uma reversão, onze processos de isenção do Imposto de Renda, quatro requerimentos de auxílio funeral e noventa e dois atendimentos presenciais no Departamento de Recursos Humanos. Pelo sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, houve acerto financeiro com o Regime Geral da Previdência Social (R\$ 304.857,00) e com os Regimes Próprios dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rondônia, além do Regime Próprio dos municípios de Chapecó, Petrópolis e São Bernardo. Foi recebido o valor atrasado pelo COMPREV de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil

Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3405-6000

Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3405-6000

reais). Em relação ao recadastramento do IPI no ano de 2023, conseguiu-se atingir a importante marca de cem por cento dos 1.489 aposentados, noventa e nove por cento dos pensionistas (304 dos 306 beneficiários) e noventa e nove por cento dos servidores ativos (5.599 dos 5.661 servidores). Já, no tocante ao recadastramento do ano de 2024, tem-se atualmente o patamar de noventa e quatro por cento dos aposentados (238 de 253 beneficiários), noventa e quatro por cento dos pensionistas (46 de 49) e oitenta e oito por cento dos servidores ativos (811 de 919, ao total); (III) Em relação ao processo licitatório da construção da nova sede do IPI, informou-se que a concorrência pública eletrônica está em sua fase final. A empresa que ficou na primeira colocação pela proposta de preço foi, depois, inabilitada por falta de condições técnicas e documentação. A segunda colocada na proposta de preço foi inabilitada pelas mesmas razões. A terceira colocada, por enquanto, está apta à contratação. O prazo de recurso será até o dia 18 de março de 2024. Não havendo óbice, a próxima etapa será o trâmite final, com previsão de assinatura do contrato no mês de abril. Esclareceu-se, ainda, que não houve impugnações ao edital; (IV) A Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir, apresentou o relatório de atuação da sua pasta e os números do Departamento de Benefícios no período de 1º de janeiro a 11 de março de 2024. Foram, ao total, sessenta e seis novos processos/requerimentos, dezenove averbações, oito abonos de permanência, quatro pensões por morte, nenhuma aposentadoria compulsória, oito aposentadorias por idade, vinte e quatro aposentadorias por idade e tempo, uma aposentadoria por invalidez, trezentos e trinta e sete atendimentos presenciais, duzentos e noventa e sete atendimentos remotos (via aplicativo de mensagens WhatsApp), além de duas reuniões e dezesseis atendimentos individuais no projeto IPI Itinerante. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL:** Foram três chapas concorrentes, com o cômputo final de 1.420 votos. Deste total, a chapa n. 1 obteve 171 votos, a chapa n. 2 recebeu 767 votos e a chapa n. 3 atingiu 469 votos. Apurou-se ainda oito votos brancos e cinco votos nulos. Dessa forma, o parecer da Comissão Eleitoral considerou a Chapa n. 2 (Fiscalizar e Proteger o Futuro) como sendo a mais votada. Não houve impugnação e, na presente reunião, compartilhou-se o relatório do sistema de votação e propôs-se a homologação do resultado, com a declaração da chapa vencedora. Situações específicas da corrida eleitoral foram tratadas pela própria Comissão, por intermédio do grupo de WhatsApp exclusivo para esse fim, com representação de todas as chapas. Não ficaram pendências. A Diretora-Presidente do IPI parabenizou a mobilização, o trabalho e a participação dos servidores, que entenderam o chamado do IPI. A partir de agora, será feita a posse, transição e todos os integrantes da chapa

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 290 DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2024 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reunião do IPI, os conselheiros titulares a seguir, devidamente nominados: Antônio Carlos Cunha (ASPAMI), Constandência da Silva Anacleto (ASPAMI), Fernando Castellón Filho (SINDIFOZ), Marcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e Willian Meurer (CVI). Composto o quórum, estavam presentes os conselheiros suplentes: Dulcinéia Sabino (ASPAMI), Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ) e João Alberto da Silva (ASPAMI). Consigna-se, ainda, as presenças da Diretora-Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, e do Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 289 DO CMP:** Os membros do CMP abriram a reunião com a leitura e discussão da ata da reunião nº 289, referente à reunião ordinária do mês de dezembro de 2023, sendo aprovada por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CMP:** Houve consenso entre todos os integrantes para eleição do conselheiro Vitor Paul Woyakewicz (IPI) na função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência, e do conselheiro Willian Meurer para a função de Secretário. Todos os membros desejaram sucesso no exercício das novas funções e colocaram-se à disposição para o bom e eficaz andamento dos trabalhos ao longo do ano de 2024. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: FIXAÇÃO DO CALENDÁRIO 2024 DO CMP:** Acordou-se também, por consenso, que as reuniões serão realizadas na terceira quarta-feira de cada mês, com exceção dos meses de março, novembro e dezembro, que ficarão as reuniões designadas para os dias 13, 13 e 11, respectivamente. A adequação foi necessária em razão do calendário de feriados do ano de 2024 (a exemplo do mês de novembro) e de outros compromissos dos conselheiros. O calendário foi aprovado, com as reuniões ordinárias sempre às 14h, e a tabela completa será compartilhada entre todos os membros do CMP. Qualquer dificuldade posterior ou necessidade de alteração das datas deverá ser compartilhada com antecedência. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: IPI - DIRETOR DE INVESTIMENTOS – FECHAMENTO DO ANO 2023:** O Diretor de

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

vencedora terão contato com os setores do IPI para se inteirar dos fatos e trâmites administrativos. A divulgação do processo eleitoral pelo IPI também mereceu destaque, com ampla abordagem no site institucional, mensagens e redes sociais. A Secretaria de Educação foi a que contou com a maior participação dos servidores. Em segundo lugar, registrou-se a participação da Secretaria de Saúde. Houve, também, o reconhecimento do trabalho da Comissão e entendeu-se consolidado o processo eleitoral, de forma eletrônica. É o terceiro processo eleitoral eletrônico, sem intercorrências. A proposta para o próximo pleito é divulgar ainda mais as informações sobre o Conselho Fiscal para que, no processo de inscrição das chapas, haja conhecimento e ciência clara acerca de suas atribuições. Avaliou-se até a possibilidade de um curso rápido em plataforma "online" (possivelmente numa parceria com a Feapi) para que a formação seja um requisito da candidatura. Em deliberação no CMP, a chapa n. 2 foi declarada vencedora e homologado o resultado do processo eleitoral do Conselho Fiscal. Devolve-se agora as informações para o IPI, a quem incumbirá a posse dos novos integrantes e o início do exercício do mandato, a partir do dia 1º de abril. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL:** Declarou-se encerrado o processo de revisão legislativa e aguardar-se-á o trâmite do Projeto de Lei Complementar n. 05/2024 na Câmara de Vereadores. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: ASSUNTOS GERAIS:** Em razão da renúncia da Conselheira suplente do CMP, Natalia Correa Casas (indicação do Instituto de Previdência de Itajaí), a suplência da vaga passa a ser exercida pela servidora Cintia Carla Fernandes Lenoir, que terá o seu Decreto de nomeação publicado no Jornal do Município nos próximos dias. Sendo o que foi discutido, eu, Willian Meurer, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 13 de março de 2024.

Vitor Paul Woyakewicz
Presidente

Willian Meurer
Secretário

Antônio Carlos Cunha

Marcia Bertoldi Pereira

João Alberto da Silva

Fernando Castellón Filho

Dulcinéia Sabino

Francisco Eduardo Johannsen

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro, explicou ao Conselho que, no mês de janeiro de 2023, o IPI tinha um patrimônio de R\$ 1.182.465.093,31, ao passo que, no mês de dezembro de 2023, o patrimônio totalizou a cifra de R\$ 1.493.498.600,66. Dessa diferença, o valor de R\$ 186.328.217,55 refere-se à rentabilidade total dos investimentos. A meta atuarial que era de 9,97% foi superada no ano de 2023, com uma rentabilidade total de 15,27%. Ou seja, houve o cumprimento da meta do ano de 2023, com expressiva margem positiva. A meta atuarial do ano de 2024, conforme os cálculos oficiais, é de 9,22%. Há de se destacar que, em dezembro de 2022, a previsão para o ano de 2023 era que a inflação atingisse 5,08%, porém acabou fechando em 4,62% (primeira vez que ficou dentro da meta desde o ano 2020). O PIB tinha uma expectativa de 0,75% e acabou realizado em 3,1% (índice ainda não revisado pelo governo federal; portanto, pode sofrer variação). E a taxa SELIC que contava com a previsão de 11,75%, terminou o ano de 2023 exatamente nesse índice, 11,75%. Foram quatro quedas consecutivas desde o mês de agosto de 2023. Já os destaques para o ano de 2024 são a tendência de queda de juros no Brasil, a imprevisibilidade da questão Oriente Médio, com as suas guerras e a respectiva fixação do preço do petróleo, além das eleições dos Estados Unidos da América, com o retorno ou não do ex-presidente Donald Trump. Dessa forma, com as dúvidas sanadas e a partir dos números apresentados em relação ao ano de 2023, o relatório elaborado pelo Diretor de Investimentos do IPI foi aprovado, por unanimidade, no Conselho Municipal de Previdência. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO CFIPI:** Acordou-se que a minuta do Regimento Interno será compartilhada entre todos os membros do Conselho via aplicativo de mensagens WhatsApp e, na próxima reunião ordinária, haverá o seu debate, já com a leitura prévia e uma compreensão inicial acerca da matéria. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: BALANÇETES CONTÁBEIS DE DEZEMBRO/2023:** Acordou-se, por unanimidade, que o arquivo será convertido para o formato .pdf e encaminhado aos integrantes do Conselho via aplicativo de mensagens WhatsApp. O balancete também será enviado para o Conselho Fiscal do IPI. Alerta-se que o referido documento corresponde ao balancete do mês de dezembro de 2023, não é ainda o balanço consolidado do ano. **SÉTIMO ASSUNTO DO DIA: ASSUNTOS GERAIS: (I)** Oficializou-se o pedido de renúncia da Conselheira suplente Natalia Correa Casas, indicação do Instituto de Previdência de Itajaí. O pedido foi acatado pelo CMP, com remessa de ofício à Presidência do IPI para que comunique o Prefeito e promova a substituição do nome da Conselheira, mediante Decreto municipal; **(II)** Compartilhou-se também a notícia da publicação do Decreto n. 13.147, de 25 de fevereiro de 2024, oficializando o nome dos conselheiros que representarão a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí – ASPMI, a Associação dos Servidores

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000



Públicos Aposentados Municipais de Itajaí – ASPAMI e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí – SINDIFOZ no Conselho Municipal de Previdência para o biênio 2024-2025; (III) aos Conselheiros ainda não certificados pela ABIPEM ou pelo Instituto TOTUM, o IPI comunica que disponibilizará, no mês de fevereiro de 2024, curso de capacitação e habilitação para as provas, no modo avançado; (IV) Acerca do processo eleitoral do Conselho Fiscal do IPI, os Conselheiros Vitor, Willian e Márcia, integrantes da comissão responsável pelas eleições, comunicaram que as chapas estão em processo de inscrição, com todas as etapas do edital sendo cumpridas com rigor e absoluta transparência; e (V) Sobre a contratação da empresa que será responsável pela construção da nova sede do IPI, a Diretora-Presidente informou que o edital licitatório deverá ser publicado na próxima terça-feira, com abertura das propostas ainda no mês de fevereiro. Uma vez concluído o processo e expedida a ordem de serviço, a estimativa do prazo de construção é de 6 (seis) meses. Sendo o que foi discutido, eu, Willian Meurer, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 31 de janeiro de 2024.

Vitor Paul Woyakewicz
Presidente

Willian Meurer
Secretário

Antônio Carlos Cunha

Márcia Bertoldi Pereira

Constância da Silva Anacleto

Fernando Castellón Filho

Dulcineia Sabino

Francisco Eduardo Johannsen

João Alberto da Silva

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

pagamento dos benefícios enquanto vivo estiverem os seus titulares. São questionamentos importantes: Quanto de dinheiro é necessário? Qual é o passivo atuarial a ser escriturado na contabilidade? O que seria o Plano de Previdência? De onde vem a receita? Qual é o valor necessário? O conjunto de alíquotas está adequado ou precisa ser revisado? É um trabalho anual e obrigatório, com pesquisa por aposentados e pedidos de exoneração. Todas as situações devem ser analisadas. É um conjunto de estimativas: como a remuneração irá evoluir? Qual é a expectativa média de vida? O relatório atuarial é um requisito para habilitação do Regime Próprio, com registro do seu respectivo balanço e até mesmo para a prestação de contas do Poder Executivo. No estado de Santa Catarina, apenas setenta municípios têm regimes próprios de previdência. No Brasil, são dois mil e cem regimes próprios. A minoria dos regimes tem a segregação de massa (com a gestão de mais de um fundo). Hoje, em relação aos servidores efetivos do município de Itajaí, todos estão vinculados ao IPI, mas existem fundos diferenciados. A data de divisão dos fundos é 16 de dezembro de 2001. Em relação aos servidores, o custeio e o plano de benefícios são idênticos em ambos os fundos. A diferença pode ser apenas em relação às obrigações do ente. No tocante ao servidor e benefícios, não há distinção. Há também um grande debate acerca da concessão de empréstimos pela autarquia previdenciária. Até seria possível a concessão para os servidores que integram o Fundo Previdenciário (ou em capitalização), que foram admitidos no serviço público após o dia 16 de dezembro de 2001. Não abrange, portanto, o Fundo Financeiro ou Repartição, que, hoje, está fechado. Nenhum servidor entra, apenas sai. São 374 servidores ativos hoje no Fundo Financeiro, que está em vias de extinção. Lembrando que até o ano de 1998 os servidores não tinham contribuição previdenciária. No IPI, o aporte do ente para custear as obrigações do Fundo Financeiro é de 11 a 12 milhões por ano. É um fundo deficitário, que se equilibra por aportes. Não cabe ao IPI custear esse déficit. No fundo em capitalização, a lógica financeira é inversa. Trata-se de um fundo superavitário. Por isso, o Plano Previdenciário precisa ser mantido em equilíbrio atuarial, com superávit. No Fundo Previdenciário, temos atualmente 1,560 bilhão de reais em recursos, valor que é destinado ao cumprimento das obrigações previdenciárias dos servidores e que estão, em grande parte, em atividade funcional. O último relatório atuarial apontou um resultado positivo (superávit) de 267 milhões de reais neste fundo. No penúltimo relatório apresentado, em 2023, o superávit era de 168 milhões de reais. O crescimento do superávit deve-se, em grande parte, aos investimentos. No último ano, o IPI obteve uma rentabilidade de cerca de 15% em seus recursos. No Fundo Previdenciário, os servidores que entraram a partir do ano de 2004, não possuem direito à integralidade e paridade dos

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

	<p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47</p>	
--	---	--

ATA Nº 293 DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2024 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024) às 13h (treze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reunião do IPI, os conselheiros titulares a seguir, devidamente nominados: Antônio Carlos Cunha (ASPAMI), Constância da Silva Anacleto (ASPAMI), Fernando Castellón Filho (SINDIFOZ), Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e Willian Meurer (CVI). Composto o quórum, estavam presentes os conselheiros suplentes: Dulcineia Sabino (ASPAMI), Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ) e João Alberto da Silva (ASPAMI). Consigna-se, ainda, a presença da Diretora-Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, da Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, e dos seguintes convidados (integrantes da nova gestão do Conselho Fiscal): Lariza Alves dos Santos, Valdirene Gonçalves de Souza Silva, Jucilene Zuraide de Melo Nagel, Elisângela dos Santos Carvalho Padilha, Alessandra Hilda da Silva, Adriana Espezim Schlogl, Geliandra Pereira Johannsen e Eliane dos Santos Carvalho. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 292 DO CMP:** Os membros do CMP fizeram a conferência da ata nº 292, vinculada à reunião ordinária do mês de março de 2024, sendo aprovado o documento por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: PAUTA DO IPI:** A Diretora-Presidente do IPI agradeceu a mobilização de todos no processo eleitoral para o Conselho Fiscal, e ressaltou que um conselho atuante e eficaz sempre contribui para o aprimoramento da gestão do IPI. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2024:** O atuarial Guilherme agradeceu a recepção, destacou a importância da gestão do IPI e ressaltou que o foco do atuarial é a análise interna da autarquia, mas também o cumprimento das metas obrigatórias pelo Poder Executivo. O início dos trabalhos da avaliação atuarial (cálculos e relatórios) é no mês de agosto, com o compartilhamento da base de dados. Cabe ao atuarial dimensionar ao IPI as obrigações que têm. São quase sete mil vidas que aguardam um compromisso, e a promessa da autarquia previdenciária é o

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

vencimentos. Apenas os servidores que entraram nos anos de 2002 e 2003, basicamente, têm essa garantia no Fundo Previdenciário. Na presente reunião, o atuarial Guilherme compartilhou também o Relatório de Avaliação Atuarial 2024, tendo como correspondência o fluxo financeiro até o dia 31 de dezembro de 2023. Destacou o atuarial que as conclusões do relatório apontam para um ambiente de normalidade, com superávit do Fundo Previdenciário. Em relação ao Fundo Financeiro, há déficit, porém, enquanto o ente estiver honrando o aporte mensal, não haverá dificuldade. O problema levantado pela Diretora-Presidente do IPI em relação ao futuro da gestão previdenciária é a terceirização dos serviços no âmbito público. Um debate importante, complexo e necessário. Em Itajaí, o cálculo atuarial do Fundo Financeiro indica que estamos menos distante do pico de gastos, quando em comparação com outros municípios da região. A previsão é que o auge dos gastos e aportes seja no ano de 2032. A preocupação apenas é que o município continue honrando o seu compromisso. Se a reforma da previdência for obrigatória no município por imposição legal ou constitucional, a sugestão pode ser pela criação de um terceiro fundo de gestão, colocando uma idade mais distante para aposentadoria dos servidores que ainda ingressarão no serviço público. Enquanto o município estiver pagando os aportes do Fundo Financeiro, não se vislumbra problema. Já o Fundo Previdenciário deve continuar com o superávit, em capitalização. A Diretora-Presidente do IPI destacou que, aos novos membros do Conselho Fiscal, será propiciada uma tarde de interação, contato com a equipe do IPI e explicações técnicas. Por fim, agradeceu a equipe atuarial e comprometeu-se com o compartilhamento dos dados e da versão final do relatório. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** A Diretora-Presidente do IPI apresentou os membros do CMP aos convidados e explicou o funcionamento do Conselho (atribuições, periodicidade das reuniões, método de trabalho e a forma e indicação dos membros: indicações do Poder Executivo, Poder Legislativo, IPI e das entidades representativas). Discorreu-se também sobre as recentes alterações da Lei Complementar n. 13. No Conselho Fiscal, a partir de agora, serão seis membros, com três indicações pelo Poder Executivo e três servidores eleitos em processo público. Todos com formação nas áreas de administração, economia, direito ou contabilidade. São estes os membros do Conselho Fiscal, representantes dos Participantes e Beneficiários do RPPS: Titular: Eliane dos Santos Carvalho e Suplente: Geliandra Pereira Johannsen; Titular: Elisângela dos Santos Carvalho Padilha e Suplente: Lariza Alves dos Santos (setor contábil do INIS, formada em Administração Pública); Titular: Valdirene Gonçalves de Souza Silva e Suplente: Jucilene Zuraide de Melo Nagel. São estes os membros do Conselho Fiscal, representantes governamentais: Titular: Jéssica

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 04/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **CENTRO DE ESTÉTICA E EMAGRECIMENTO FINISSIMA EIRELI**, instalada na Rua 2500, n.º 997, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2024.034, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC**, nos autos do processo administrativo n.º **396/2022** instaurado em **desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Ao 08º dia do mês de fevereiro do ano de 2024 nesta cidade e comarca de Itajaí, Santa Catarina, em cumprimento do dever de fiscalização, eu, fiscal das relações de consumo ao final assinada, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, quando deixou de responder CIP- Carta de Investigação Preliminar, de número: 42.011.001.21-0002614 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida conforme AR- Aviso de Recebimento, na data de 15/06/2022, fl. 50, descumprindo assim o disposto no art. 55, § 4º da Lei Federal 8078/90."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 55, § 4º da Lei Federal n. 8.078/90.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado **INTIMADO** e **CIENTE** dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 42 e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de **vinte dias**, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado **NOTIFICADO** a encaminhar ao **PROCON de Itajaí/SC** o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 03 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6006



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 05/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **NANCY TUR**, instalada na Rua 15 de novembro, n.º 64, 3º andar, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2023.063, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC**, nos autos do processo administrativo n.º **727/2019** instaurado em **desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Ao 07º dia do mês de julho do ano de 2023 em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 3º, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: Ao consultar os autos do Processo Administrativo n.º 727/2019, verificou-se que a empresa **CLAUDIN JACQUES ALLTIDOR AGENCIA DE VIAGENS** praticou as infrações abaixo capituladas ao cobrar valor exorbitante de consumidor pelo cancelamento da compra de passagem aérea internacional, multa correspondente a 24,35% do valor total da passagem, pois em momento algum especificou a tarifa aeroportuária que pudesse ofertar o valor (ou da possibilidade de isenção) da penalidade, bem como não esclareceu o cálculo da multa aplicada, condutas abusivas que ferem os princípios e direitos elencados da Lei Federal n.º 8.078/1990, bem como na Resolução 400/2016 da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC e na Portaria n.º 6.676/GC-5 do comando da Aeronáutica."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 4º, "caput" e incs. I e III; art. 6º, incs. III e IV; art. 7º, "caput"; art. 20, "caput" incs. II e § 2º; art. 31; art. 39, inc. V; todos da Lei Federal n.º 2.181/97, no prazo de **vinte dias**, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado **NOTIFICADO** a encaminhar ao **PROCON de Itajaí/SC** o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado **INTIMADO** e **CIENTE** dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 42 e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de **vinte dias**, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado **NOTIFICADO** a encaminhar ao **PROCON de Itajaí/SC** o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 03 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6006

Goetsch de Queiroz Veríssimo (setor contábil da Secretaria da Fazenda, com formação em Ciências Contábeis) e Suplente: Alessandra Hilda da Silva (formada em Administração); Titular: Edlia Farias Klever (consultora técnica da Secretaria de Obras, com formação em Direito) e Suplente: Larissa Munzfeld Berci; Titular: Adriana Espezim Schlogl (Secretaria da Educação, com formação em Direito) e Suplente: Luis Fernando da Silva (Secretaria da Educação, com formação em Administração). A posse é dada pelo IPI, mas com fundamento no Decreto n. 13.224, de 15 de abril de 2024. Esse novo formato do Conselho Fiscal agrega parametrização com o Pró-Gestão, que é um programa de governança e de aprimoramento do trabalho desenvolvido. Hoje, o IPI encontra-se no nível II do Pró-Gestão, com intenção de qualificar-se para o nível III, havendo, assim, melhora nas suas condições de investimento dos recursos e rentabilidade. Os membros do Conselho Fiscal, como afirmado anteriormente, terão uma tarde de interação e apresentação do IPI, com debate sobre o Pró-Gestão, certificação eletrônica, investimento, área previdenciária e área administrativa da autarquia. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: APRESENTAÇÃO DO DIRETOR DE INVESTIMENTOS (FEEDBACK DA VIAGEM À SEDE DO BANCO DO BRASIL):** O Diretor de Investimento, Jean Polidoro, iniciou a sua explanação informando que a rentabilidade acumulada pelo IPI nos três primeiros meses do ano de 2024 foi de 3,04%, com uma meta atuarial que estava em 2,69%. O cenário econômico é ruim, com renda variável em queda e contexto de guerras, mas o IPI conseguiu superar o patamar de três por cento em sua rentabilidade no primeiro trimestre. Do 1,560 bilhão de reais em investimento, cerca de 700 milhões de reais estão em títulos da dívida pública, e 200 milhões em títulos da dívida privada. A custódia dos recursos investidos é pelo Banco do Brasil. Antes, havia o pagamento do valor mensal de 5 mil reais pela prestação do serviço, por intermédio de processo licitatório. Atualmente, o IPI tem a isenção do valor pelo serviço de custódia. Houve uma visita do Diretor à sede do Banco do Brasil para conhecer o sistema. A conclusão é que se trata de um sistema robusto, ultra tecnológico e extremamente seguro. A custódia é um serviço obrigatório e significa o registro do valor no Tesouro Nacional e guarda por uma instituição financeira legalmente credenciada. Os valores do IPI continuam sendo custodiados pelo Banco do Brasil, embora outras instituições tenham feito propostas. A escolha do banco-custódia é uma demonstração de zelo. Instituições como a XP e BTG podem fazer custódia (que é um serviço obrigatório), mas não negociam ativos. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL:** Houve o debate da minuta, com o apontamento de sugestões por membros do CMP. Discutiu-se, por exemplo, alterações da minuta no artigo 2º, § 1º

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

(Presidência do Conselho), com proposta de modificação também no Decreto n. 10.406. Debateu-se ainda melhorias na redação do artigo 10 (também ficará cada função para exercício dentre os eleitos), artigo 6º (permanecerá com os remanescentes) e artigo 4º (a presença do suplente já justificará a ausência do titular. Computar-se-á falta do titular somente quando houver a sua ausência e do suplente. Em deliberação, de forma unânime, optou-se por essa nova redação ao artigo 4º. Na ausência justificada do titular, incumbirá a presença ao suplente). No artigo 21, propôs-se a substituição da expressão "resultados obtidos" por "resultados a serem obtidos". A redação atualizada do Regimento Interno será encaminhada ao CMP via grupo de mensagem *WhatsApp* para deliberação de forma eletrônica. Tratam-se de modificações formais de técnica legislativa. **SÉTIMO ASSUNTO DO DIA: ASSUNTOS GERAIS:** Em relação ao processo licitatório da construção da nova sede do IPI, informou-se que a empresa vencedora foi a terceira colocada e que está sediada no município de Joinville (Construtora Richter). Houve recursos no âmbito do processo licitatório, mas que foram desprovidos. Não há notícia sobre a impetração de mandado de segurança. No dia de amanhã, deve acontecer a assinatura do contrato da obra, com previsão de entrega até o dia 20 de dezembro de 2024. Sendo o que foi discutido, eu, Willian Meurer, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 17 de abril de 2024.


Vitor Paul Woyakewicz
Presidente


Willian Meurer
Secretário

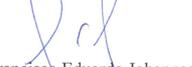
Antônio Carlos Cunha


Maria Bertoldi Pereira


Constância da Silva Anacleto

Fernando Castellón Filho


Dulcineia Sabino


Francisco Eduardo Johannsen


João Alberto da Silva

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Processo: 786451/2024

Notificado: GARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.470.330/0001-60

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 137503/2024 instaurado para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no imóvel sob o Código Imobiliário nº 22.691, referente aos serviços tomados na execução de obra no período compreendido entre os anos de 01/2020 a 01/2024.

O presente termo, de acordo com o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional, científica o contribuinte do início da ação fiscal, ficando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principal e acessórias, relativas à competência do fisco municipal. Com o início deste procedimento, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados à espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias (Lei Nacional nº 5.172/1966, art. 138, Parágrafo Único).

A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 207 e 241 da Lei Complementar Municipal nº 20/2022 (CTM) e artigos 195 e 197 da Lei Nacional nº 5.172/66 (CTN), fica o contribuinte INTIMADO A APRESENTAR, no prazo de 15 dias, ao agente fiscal responsável abaixo subscrito, os documentos, informações e elementos a seguir indicados, correspondentes ao período de apuração acima mencionado:

- Livros Razão referentes a todo o período fiscalizado, juntamente com os correspondentes Planos de Contas, DRE's e Balanços Patrimoniais;
- Todas as Notas Fiscais de Serviços Tomados na execução da obra;
- Planilha de Incorporação;
- Cópias dos Contratos de Prestação de Serviço Tomados na Obra;
- Matrícula CEI da Obra;
- Extrato SEFIP da mão de obra própria utilizada na obra (extrato do próprio intimado, não de terceiros).

A entrega da documentação deverá ser realizada por meio do e-mail: klein.mauricio@itajai.sc.gov.br ou, pessoalmente, na Auditoria Fiscal do Município de Itajaí, localizada na Rua Manoel Vieira Garção, n. 120, Edifício Zen Tower Business, 6º andar, Salas 601/602 – Centro, Itajaí/SC.

O prazo da fiscalização fica fixado em 194 dias, a contar da entrega de TODOS os documentos, informações e elementos solicitados.

A não apresentação dos documentos ou informações requisitadas por meio deste termo, dentro do prazo acima indicado, poderá implicar no arbitramento da base de cálculo do imposto e na tomada de outras providências, administrativas e judiciais, necessárias à apuração da situação fiscal do contribuinte, sem prejuízo das penalidades cabíveis, de acordo com o artigo 148, da Lei Nacional nº 5.172/1966 e artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 29/2003.

Itajaí, 17 de junho de 2024.

Maurício Heinrich Klein
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345501

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL nº 138031/2024

Processo: 138031/2024

Notificado: DMJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ/CPF: 39.978.559/0001-26

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Aos 25 de abril de 2024, foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido verificado o seguinte:

- Notificação de Lançamento 0008075.A/2024 no valor de R\$ 137.453,28.

O contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal os valores constantes nas Notificações e/ou Autos de Infração acima ou, caso queira, apresentar, no mesmo prazo, defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais.

Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Termo lavrado em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172, de 25/10/66).

Itajaí, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS 8075.A/2024

Processo: 138031/2024

Notificado: DMJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ/CPF: 39.978.559/0001-26

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 136941/2023 instaurado para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no imóvel sob o Código Imobiliário nº 775.048, referente aos serviços tomados na execução de obra no período compreendido entre os anos de 2022 a 2023. A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 137.453,28 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à construção civil, com fulcro nos artigos 1º a 7º, 8º, 9º, 11, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens, todos da LC 29/2003.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 17 de junho de 2024.

Maurício Heinrich Klein
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345501

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-516/2019-2024

Guia de ITBI nº 516/2019

Notificado: PEDRO ALEXANDRE PEREIRA OLIVEIRA

CNPJ/CPF: ***.245.559.**

Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 516/2019, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (Intimação ITBI-516/2019-2024).

A publicação ocorre por terem resultado inexitasas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 4.606,80 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 05 de junho de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-2400/2019-2024

Intimado: JOÃO LUIS ADAMI

CPF: ***.645.599-**

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207¹ da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizada, de n.º 61.791 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
- Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
- Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is) ou cópia do contrato de financiamento bancário com força de escritura pública;
- Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:

1. As informações ou documentos a serem apresentados em resposta a esta intimação poderão ser enviados:

1.1. para o e-mail "processos.itbi@itajai.sc.gov.br", mencionando o número do Termo de Intimação e CPF/CNPJ e nome do contribuinte a que se refere. As informações a serem prestadas, se for o caso, deverão ser feitas por meio de documento assinado digitalmente, pelo contribuinte ou seu representante legal;

1.2. alternativamente, de forma impressa, a serem entregues no endereço constante no cabeçalho deste termo, devendo os documentos estar assinados pelo responsável legal do intimado;

2. Na resposta a esta intimação deverá constar, além das informações solicitadas:

- o nome completo e telefone do responsável pelas informações;
- facultativamente, o e-mail do responsável pelas informações.

Itajaí, 05 de junho de 2024.

Roberto Marquetti dos Santos,
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO IVF 11.004/24

DATA:
HORA:

CPF/CNPJ
078.265.149-67
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
215.051.02.0030.0000.000

INTIMADO

BRUNO LUIZ STAHELIN

LOCAL DA INFRAÇÃO

JOAO MAESTRI, N102, LOTE 030 - ESPINHEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA JOAO MAESTRI, N102, LOTE 030 - ESPINHEIROS

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autoação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

Publicado em edital

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE


ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITORA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DO SEMASA

CI ASSEGOV 010/2024

Assessoria de Governança

Data: 11/06/2024

“TORNAR SEM EFEITO A ERRATA AO CONTRATO DE FOMENTO N.º 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-082775.”

Considerando que, por equívoco fora realizada errata no processo administrativo n.º 2023-082775;

Considerando que, a errata não causou qualquer prejuízo ao erário:

TORNO SEM EFEITO A ERRATA ao contrato de fomento n.º 033/2023, processo administrativo n.º 2023-082775, publicada na Página 49 Ano XXII-Edição n.º 2817 do Jornal do Município de 05 de junho de 2024, mantendo-se, por conseguinte o Termo de Fomento n.º 033/2023 em sua versão primária.

Atenciosamente.

JEFFERSON REICHEL DE QUEIROZ ANDRADE
Assessor de governança

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor de Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo Nº 2024-MAN-087959
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

Contratada: RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ: 13.338.581/0001-18. Representante Legal: S.r. (a). André Martins Teixeira – CPF n.º 049.0 **.* **.*; Objeto: A Aquisição de materiais elétricos para a finalização da obra da nova cabine de medição e proteção na subestação da unidade de captação de água bruta do SEMASA Itajaí/SC. O valor Global deste Contrato é de R\$ 160.290,00 (Cento e sessenta mil e duzentos e noventa reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 13/06/2024.

Itajaí/SC, 13 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo Nº 2024-MAN-087959
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

Contratada: ELÉTRICA SÃO CLEMENTE LTDA CNPJ: 08.818.899/0001-66. Representante Legal: S.r. (a). Cristiani Coan Della Giustina Sombrio – CPF n.º



029.6 **. ***-**. Objeto: A Aquisição de materiais elétricos para a finalização da obra da nova cabine de medição e proteção na subestação da unidade de captação de água bruta do SEMASA Itajaí/SC. O valor Global deste Contrato é de R\$ 141.592,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 13/06/2024.

Itajaí/SC, 13 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SAN-088132

REGISTRO NO TCE/SC Nº 95B65F711E1D27E2DD14D52E0F88A6D42D6BFE79

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de KIT de Materiais e Montagem para Sistema de Soprador das Estações de Tratamento de Água (ETA's) São Roque I e II do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA do município de Itajaí - SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 13 de junho de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SUP-065210

Aditivo Nº 007 ao Contrato Nº 067/2021 – PE 017/2021

Contratados: Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ sob nº 14.576.552/0001-57. Sócio Administrador: Ronaldo Benkendorf CPF: 751.2**.***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva nas unidades da SEMASA, no Município de Itajaí/SC. Objeto: Alteração de titularidade do Contrato Nº. 067/2021, de ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.576.552/0001-57 (matriz) para ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.576.552/0004-58 (filial), para fins de ajuste de pagamento/faturamento.

Data da assinatura: 14/06/2024.

Itajaí/SC, 14 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 2024-GRH-088394

Contratação remanescente de software como serviço (SaaS) de departamento de pessoal e de gestão de pessoas, incluindo ativação, implantação, treinamento, operação assistida, suporte técnico e customização.

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, com fundamento no artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93, para a Contratação de software como serviço (SaaS) de departamento de pessoal e de gestão de pessoas, incluindo ativação, implantação, treinamento, operação assistida, suporte técnico e customização, na condição de remanescente do contrato 002/2023, Pregão Eletrônico 044/2022, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo, visando atender aos interesses desta Autarquia Municipal na correta prestação de serviços, com vigência de 31 (trinta e um) meses a contar de 13/06/2024, no valor estimado R\$ 1.043.255,51 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade do SEMASA da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: Nº 00.456.865/0001-67, conforme as justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 13 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

Processo Administrativo 2024-GRH-088394

CONTRATO Nº 038/2024

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: Nº 00.456.865/0001-67. Representante Legal: Débora Regina Guchert Pamplona. CPF: 016.7**.***-**. Objeto: Contratação de software como serviço (SaaS) de departamento de pessoal e de gestão de pessoas, incluindo ativação, implantação, treinamento, operação assistida, suporte técnico e customização, com base no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93, na condição de remanescente do contrato 002/2023, Pregão Eletrônico 044/2022. Valor: R\$ 1.043.255,51 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Prazo: 31 (trinta e um) meses a contar de 13/06/2024. O serviço deverá ser entregue e efetuado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 13/06/2024.

Itajaí/SC, 13 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065105

Aditivo 009 ao Contrato Nº 068/2021 - Concorrência 003/2021

Contratada: MPB SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 78.221.066/0001-07. Sócio: Paulo José Aragão – CPF nº 246.0**.***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico e executivo para recuperação e readequação da barragem de contenção da cunha salina. O prazo de execução do contrato 068/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 11/07/2024 a 11/07/2025, bem como sua vigência por 90 (noventa) dias após o prazo de encerramento do prazo de execução.

Data da assinatura: 14/06/2024.

Itajaí/SC, 14 de junho de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SEC. GOVERNO



e-DOC DD8CE2EB
Proc 171545/2024-e



e-DOC DD8CE2EB
Proc 171545/2024-e

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ (APAE) – Objeto: Aquisição de veículo

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatadora Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ (APAE)** para adquirir veículo.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Cliente:

Leda Léa Caldeira
Educatadora Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br + sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?#a=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CE2EB**



e-DOC DD8CE2EB
Proc 171545/2024-e

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA AO ASILO DOM BOSCO – Objeto: Aquisição de ambulância tipo A

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatadora Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com o **ASILO DOM BOSCO** para adquirir ambulância tipo A.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Cliente:

Leda Léa Caldeira
Educatadora Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br + sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?#a=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CE2EB**

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À OSC ÁRVORE DA VIDA CASA DAS ANAS – Objeto: Aquisição de eletrônicos e móveis

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatadora Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **OSC ÁRVORE DA VIDA CASA DAS ANA** para adquirir **eletrônicos e móveis**

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Cliente:

Leda Léa Caldeira
Educatadora Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br + sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?#a=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CE2EB**



e-DOC DD8CE2EB
Proc 171545/2024-e

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À OSC ÁRVORE DA VIDA CASA DAS ANAS – Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatadora Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **OSC ÁRVORE DA VIDA CASA DAS ANA** para adquirir **móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos**

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Cliente:

Leda Léa Caldeira
Educatadora Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br + sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?#a=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CE2EB**



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

e-DOC DD8CE2EB
Proc 171545/2024-e

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER –
Objeto: Estruturação da área externa da entidade e aquisição de novos móveis e equipamentos

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatória Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER** para estruturação da área externa da entidade e aquisição de novos móveis e equipamentos.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatória Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?autenticidade> e informe o e-DOC DD8CE2EB



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

e-DOC DD8CE2EB
Proc 171545/2024-e

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER –
Objeto: material de construção, mão de obra, móveis e eletrodomésticos

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatória Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER** para adquirir material de construção, mão de obra, móveis e eletrodomésticos.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatória Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?autenticidade> e informe o e-DOC DD8CE2EB



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

e-DOC DD8CE2EB
Proc 171545/2024-e

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ – Objeto:
Aquisição de eletrônicos, troca de portas internas e manutenção da pintura

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatória Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ** para adquirir eletrônicos, troca de portas internas e manutenção da pintura.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatória Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?autenticidade> e informe o e-DOC DD8CE2EB



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

e-DOC DD8CE2EB
Proc 171545/2024-e

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ – LAR DO
ADOLESCENTE – Objeto: Aquisição de colchões, capas protetoras, geladeiras, sofás, cadeiras e ar
condicionados.

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatória Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ – LAR DO ADOLESCENTE** para adquirir colchões, capas protetoras, geladeiras, sofás, cadeiras e ar condicionados.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatória Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?autenticidade> e informe o e-DOC DD8CE2EB

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO PRÓ MENOR LAR PADRE JACÓ –
Objeto: Aquisição de sala container**

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educadora Social), **matricula nº 144001**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **ASSOCIAÇÃO PRÓ MENOR LAR PADRE JACÓ** para adquirir **sala container**.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educadora Social / **matricula nº 14401**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CEZEB**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA –
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha**

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educadora Social), **matricula nº 144001**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA** para adquirir **eletrodomésticos e utensílios de cozinha**.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educadora Social / **matricula nº 14401**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA –
Objeto: Aquisição de veículo utilitário**

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educadora Social), **matricula nº 144001**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA** para adquirir **veículo utilitário**

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educadora Social / **matricula nº 14401**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CEZEB**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO – Objeto:
Aquisição de container adaptado com três quartos**

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educadora Social), **matricula nº 144001**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **À ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO** para adquirir **container adaptado com três quartos**

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educadora Social / **matricula nº 14401**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CEZEB**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PACIÊNCIA
VALE EBENEZER – Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e de móveis**

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatora Social), **matrícula nº 144001**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PACIÊNCIA VALE EBENEZER** para adquirir **eletrodoméstico e móveis**.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatora Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CE2EB**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PACIÊNCIA
VALE EBENEZER – Objeto: Aquisição de veículo seminovo**

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatora Social), **matrícula nº 144001**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PACIÊNCIA VALE EBENEZER** para adquirir **veículo seminovo**.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatora Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CE2EB**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PACIÊNCIA
VALE EBENEZER – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos industriais**

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatora Social), **matrícula nº 144001**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PACIÊNCIA VALE EBENEZER** para adquirir **eletrodomésticos industriais**.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatora Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CE2EB**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO – Objeto:
Aquisição de um container adaptado para banheiro**

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatora Social), **matrícula nº 144001**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com a **ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO** para aquisição de **um container adaptado para banheiro**

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatora Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC **DD8CE2EB**



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO - ADVIR – Objeto: Aquisição painéis solares fotovoltaicos e ade ar condicionado

PEDRO ANTÔNIO GERALDI – Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 - Capítulo X - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LEDA LÉA CALDEIRA, (Educatória Social), matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado com **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO - ADVIR** para adquirir painéis solares fotovoltaicos e ade ar condicionado.

Vigência: a partir da assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro de 2024.

Itajaí-SC, 10 de julho de 2024.

Pedro Antônio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ciente:

Leda Léa Caldeira
Educatória Social / matrícula nº 14401

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Antônio Adão Dias, 700 – São Judas – CEP 88303-430 - Itajaí - SC
Fone: 47 - 3248 - 0800 – 3348-3195
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC DD8CE2EB



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de equipamentos, mobiliários e itens assistenciais para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR:**

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula nº 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de equipamentos, mobiliários e itens assistenciais para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de microscópio, aspirador cirúrgico e kit de traqueia para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR:**

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula nº 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de microscópio, aspirador cirúrgico e kit de traqueia para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de bomba de infusão volumétrica e cama elétrica Fowler para o Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR:**

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula nº 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de bomba de infusão volumétrica e cama elétrica Fowler para o Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição e substituição de camas hospitalares e macas, tendo como objetivo garantir a segurança, eficiência e humanização nos atendimentos prestados aos pacientes internados nas Unidades de Internação SUS e Centro Obstétrico. para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição e substituição de camas hospitalares e macas, tendo como objetivo garantir a segurança, eficiência e humanização nos atendimentos prestados aos pacientes internados nas Unidades de Internação SUS e Centro Obstétrico. para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de osmose reversa portátil, cadeiras e insumos para a Associação Renal Vida.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de osmose reversa portátil, cadeiras e insumos para a Associação Renal Vida.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de poltronas para sala de hemodiálise para a Associação Renal Vida.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de poltronas para sala de hemodiálise para a Associação Renal Vida.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de televisores para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de televisores para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a estruturação da farmácia escola da Universidade do Vale do Itajaí para prestação de serviços de cuidado farmacêutico.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **a estruturação da farmácia escola da Universidade do Vale do Itajaí para prestação de serviços de cuidado farmacêutico.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de equipamentos fonoaudiológicos, fisioterapêuticos e psicológicos para a Associação Gabriel Costa Coelho - Casa Biel.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **a aquisição de equipamentos fonoaudiológicos, fisioterapêuticos e psicológicos para a Associação Gabriel Costa Coelho - Casa Biel.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de aparelhos: monitores, sistema de checagem beira-leito, aparelho de laserterapia, sistema de checagem e escadas para o Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **a aquisição de aparelhos: monitores, sistema de checagem beira-leito, aparelho de laserterapia, sistema de checagem e escadas para o Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de material e contratação de mão de obra para reformas para a Associação dos Aposentados e Pensionistas de todas as categorias de trabalhadores em Geral de Itajaí e Região.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **a aquisição de material e contratação de mão de obra para reformas para a Associação dos Aposentados e Pensionistas de todas as categorias de trabalhadores em Geral de Itajaí e Região.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de equipamentos médicos para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de equipamentos médicos para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a reforma predial, mobilias e pinturas lúdicas para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **reforma predial, mobilias e pinturas lúdicas para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de camas hospitalares, poltronas para acompanhantes e macas para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de camas hospitalares, poltronas para acompanhantes e macas para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de 2 (DUAS) reprocessadoras automáticas de filtro dialisador para a Associação Renal Vida de Itajaí.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de 2 (DUAS) reprocessadoras automáticas de filtro dialisador para a Associação Renal Vida de Itajaí.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a revitalização e modernização da sede da Associação Beneficente Dos Aposentados e Pensionistas de Todas as Categorias de Trabalhadores em Geral de Itajaí.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **revitalização e modernização da sede da Associação Beneficente Dos Aposentados e Pensionistas de Todas as Categorias de Trabalhadores em Geral de Itajaí.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a substituição de poltrona hospitalares para o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **substituição de poltrona hospitalares para o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição e substituição de camas hospitalares e mesas de refeição para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição e substituição de camas hospitalares e mesas de refeição para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição e substituição de camas hospitalares para o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - HMMKB.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição e substituição de camas hospitalares para o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - HMMKB.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de equipamentos para monitorar os pacientes do posto de enfermagem para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de equipamentos para monitorar os pacientes do posto de enfermagem para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

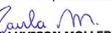
Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a construção de cobertura da sede própria para a Associação do Câncer Amor Próprio.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **construção de cobertura da sede própria para a Associação do Câncer Amor Próprio.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de vários aparelhos e materiais para pacientes que procuram ou estão em tratamento de doenças cardíacas para o Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de vários aparelhos e materiais para pacientes que procuram ou estão em tratamento de doenças cardíacas para o Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

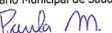
Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de um automóvel para a Associação Gabriel Costa Coelho - Casa Biel.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de um automóvel para a Associação Gabriel Costa Coelho - Casa Biel.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

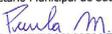
Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição e substituição de camas hospitalares, cadeiras de rodas e cadeiras para o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - HMMKB.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição e substituição de camas hospitalares, cadeiras de rodas e cadeiras para o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - HMMKB.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

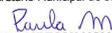
Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para o serviço de atendimento de transtornos mentais e reforma do espaço de equipe profissional para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para o **serviço de atendimento de transtornos mentais e reforma do espaço de equipe profissional para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a remodelação da Casa de Acolhimento da Associação Madre Teresa.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **remodelação da Casa de Acolhimento da Associação Madre Teresa.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de materiais e construção de prestadores de serviço para a Associação Fraternidade Porto de Esperança - AFPE.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de materiais e construção de prestadores de serviço para a Associação Fraternidade Porto de Esperança - AFPE.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de itens ou utensílios para atender o Instituto Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de itens ou utensílios para atender o Instituto Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de equipamentos de hemodiálise para a Associação Renal Vida.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de equipamentos de hemodiálise para a Associação Renal Vida.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de Central de Monitoramento - UTI e Bisturi Elétrico para o Hospital Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de Central de Monitoramento - UTI e Bisturi Elétrico para o Hospital Pequeno Anjo.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de notebooks, projetor e tela retrátil para a Associação Gabriel Costa Coelho - Casa Biel.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de notebooks, projetor e tela retrátil para a Associação Gabriel Costa Coelho - Casa Biel.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de 20 (VINTE) poltronas de hemodiálise para a Associação Renal Vida.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a aquisição de 20 (VINTE) poltronas de hemodiálise para a Associação Renal Vida.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde


PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de dois (DOIS) ventiladores mecânicos pressométricos para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a aquisição de dois (DOIS) ventiladores mecânicos pressométricos para o Instituto Santa Clara - Hospital Pequeno Anjo.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde


PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de mobiliário e equipamentos para áreas de descanso, refeitório, vestiário e bicicletário para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a aquisição de mobiliário e equipamentos para áreas de descanso, refeitório, vestiário e bicicletário para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde


PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de equipamentos: carro térmico, geladeira industrial, sistema de chamada, sonda e mesa inox de gesso para o Instituto de Saúde Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n° 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n° 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a aquisição de itens ou utensílios para atender o Instituto Santa Clara - Hospital Infantil Pequeno Anjo.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde


PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de osmose reversa portátil, cadeiras e insumos para a Associação Renal Vida.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de osmose reversa portátil, cadeiras e insumos para a Associação Renal Vida.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde


PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a reestruturação da unidade de internação SUS - 8º andar para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **reestruturação da unidade de internação SUS - 8º andar para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde


PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva



Ato de Designação do Gestor da Parceria do Presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Para a aquisição de poltronas de hemodiálise e reforma parcial do refeitório dos colaboradores para a Associação Renal Vida.

EMERSON ROBERTO DUARTE, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n.º 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve **DESIGNAR**:

PAULA LUVISON MOLLERI, Assessora Executiva, matrícula n.º 2288603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a **aquisição de poltronas de hemodiálise e reforma parcial do refeitório dos colaboradores para a Associação Renal Vida.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho de 2024.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde


PAULA LUVISON MOLLERI
Assessora Executiva

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda - Itajaí/SC
CEP 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



Ato de Designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar/ 2024 - Para aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação e praticáveis, que servirá para algumas adequações no Têmpis Cia de Teatro.

O Superintendente Administrativo das Fundações, **NORMÉLIO PEDRO WEBER**, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina a designação especial de representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

ELIEZER PATISSI, (Diretor do Conservatório da Música), Matrícula 2121503, para compra e Aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação e praticáveis, que servirá para algumas adequações no Têmpis Cia de Teatro.

Itajaí, 14 de junho de 2024


NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações


ELIEZER PATISSI
Diretor do Conservatório da Música



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda - Itajaí/SC
CEP 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



Ato de Designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar/ 2024 - Para reforma e melhorias na sede da ASSOCIAÇÃO CORAL VILLA LOBOS, que servirá para algumas adequações.

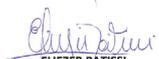
O Superintendente Administrativo das Fundações, **NORMÉLIO PEDRO WEBER**, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina a designação especial de representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

ELIEZER PATISSI, (Diretor do Conservatório da Música), Matrícula 2121503, para Reforma e melhorias, que servirá para algumas adequações na sede da ASSOCIAÇÃO CORAL VILLA LOBOS.

Itajaí, 14 de junho de 2024


NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações


ELIEZER PATISSI
Diretor do Conservatório da Música



Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação GR TEAM. - Serviço: Serviços e aquisições para treinamentos esportivos

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Serviços e aquisições para treinamentos esportivos

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação GR TEAM. - Serviço: Serviços e aquisições para treinamentos esportivos

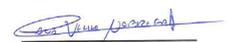
Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Serviços e aquisições para treinamentos esportivos

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda - Itajaí/SC
CEP 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



Ato de Designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar/ 2024 - Para Aquisição e Instalação de ar condicionado, elevador, reforma de sanitários e outras melhorias, no Instituto de Música Canto e Arte de Itajaí que servirá para algumas adequações.

O Superintendente Administrativo das Fundações, **NORMÉLIO PEDRO WEBER**, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina a designação especial de representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

ELIEZER PATISSI, (Diretor do Conservatório da Música), Matrícula 2121503, para Aquisição e Instalação de ar condicionado, elevador, reforma de sanitários e outras melhorias, que servirá para algumas adequações no Instituto de Música Canto e Arte de Itajaí.

Itajaí, 14 de junho de 2024


NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações


ELIEZER PATISSI
Diretor do Conservatório da Música



Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação Novo Basquete Itajaí – Serviço: Aquisição de Materiais e Contratação de prestadores de serviço

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de Materiais e Contratação de prestadores de serviço

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br - fmel@itajaí.sc.gov.br

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br - fmel@itajaí.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Instituto Marcílio Dias – Serviço: Aquisição de equipamentos para jardinagem

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos para jardinagem

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br - fmel@itajaí.sc.gov.br

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br - fmel@itajaí.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - INSTITUTO MARCÍLIO DIAS – Serviço: Aquisição de máquinas de lavar e secar industrial.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de máquinas de lavar e secar industrial.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva INSTITUTO MARCÍLIO DIAS – Serviço: Aquisição de produtos de jardinagem

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

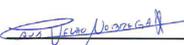
Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de produtos de jardinagem

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br - fmel@itajaí.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva INSTITUTO MARCÍLIO DIAS – Serviço: Aquisição de equipamentos para monitoramento de atletas.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos para monitoramento de atletas.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DE ITAJAÍ - ANI. – Serviço: Aquisição de materiais esportivos e de uso coletivo para sede do Projeto Navegando pela Cidadania.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

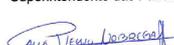
Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de materiais esportivos e de uso coletivo para sede do Projeto Navegando pela Cidadania.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação Novo Basquete Itajaí – Serviço: Aquisição de Materiais e Contratação de prestadores de serviço

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

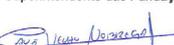
Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de Materiais e Contratação de prestadores de serviço

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação Itajaiense de Triatlo – Serviço: Locação de piscina e contratação de professor.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

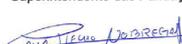
Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Locação de piscina e contratação de professor.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação Ipiranga Esporte Clube – Serviço: Aquisição de equipamentos e custeio de projeto esportivo.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos e custeio de projeto esportivo.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação Escola de Surf Amigos da Atalaia – Serviço: Aquisição de equipamentos para surf.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos para surf.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação Futuros Campeões – Serviço: Aquisição de contêineres adaptados para instalação no terreno que abrigará o novo polo de artes marciais no bairro São Judas para garantia da estrutura física, bem como o custeio de despesas administrativas e aquisição de materiais e equipamentos.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de contêineres adaptados para instalação no terreno que abrigará o novo polo de artes marciais no bairro São Judas para garantia da estrutura física, bem como o custeio de despesas administrativas e aquisição de materiais e equipamentos.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação dos Corredores de Rua de Itajaí - ACRI – Serviço: Aquisição de uniformes, medalhas, taças, premiação e transporte.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de uniformes, medalhas, taças, premiação e transporte.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

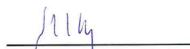
Emenda Parlamentar Impositiva Associação Desportiva para Pessoas com Deficiência física (Clube Roda Solta) – Serviço: Aquisição de equipamentos para bocha paraolímpica e passagens aéreas para campeonato nacional da modalidade.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos para bocha paraolímpica e passagens aéreas para campeonato nacional da modalidade.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

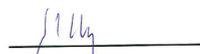
Emenda Parlamentar Impositiva Associação Desportiva para Pessoas com Deficiência física (Clube Roda Solta) – Serviço: Aquisição de equipamentos para bocha paraolímpica e passagens aéreas para campeonato nacional da modalidade.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos para bocha paraolímpica e passagens aéreas para campeonato nacional da modalidade.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

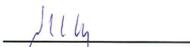
Emenda Parlamentar Impositiva ASSOCIAÇÃO DIVAS FUTEBOL FEMININO. – Serviço: Aquisição de materiais, alimentação e contratação de prestador de serviços.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de materiais, alimentação e contratação de prestador de serviços.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

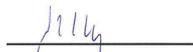
Emenda Parlamentar Impositiva - Associação desportiva Natalense Futebol Clube – Serviço: Aquisição de Equipamentos.

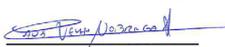
Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de Equipamentos.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação Desportiva Henkan Judô – Serviço: Aquisição de materiais esportivos voltados ao Judô.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de materiais esportivos voltados ao Judô.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber

Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva ASSOCIAÇÃO DE SURF DE PRAIAS DE ITAJAÍ - ASPI – Serviço: Aquisição de Contêiner escritório.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de Contêiner escritório.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber

Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação de Pais e Amigos do Judô e Dança - APAJUDAN – Serviço: Aquisição de itens ou utensílios para a prática esportiva do judô.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de itens ou utensílios para a prática esportiva do judô.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber

Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação de Ginástica Rítmica, Futebol e Futsal de Itajaí ACRIFUT – Serviço: Aquisição de uniformes e materiais para treinamento do time de esportes.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de uniformes e materiais para treinamento do time de esportes.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber

Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

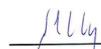
Emenda Parlamentar Impositiva Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí – Serviço: Aquisição de aparelhos oficiais e itens correlatos para a equipe de rendimento de ginástica rítmica de Itajaí.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de aparelhos oficiais e itens correlatos para a equipe de rendimento de ginástica rítmica de Itajaí.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação de Futebol Americano do Litoral – Serviço: Este projeto visa dar condições para a realização de programa de treinamento para 50 atletas na modalidade de futebol americano e a manutenção da escola de base na categoria flag football, com capacidade para até 120 alunos, inclusive PCDs, com idade entre 09 e 17 anos, preferencialmente advindas de escolas públicas da cidade de Itajaí.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Este projeto visa dar condições para a realização de programa de treinamento para 50 atletas na modalidade de futebol americano e a manutenção da escola de base na categoria flag football, com capacidade para até 120 alunos, inclusive PCDs, com idade entre 09 e 17 anos, preferencialmente advindas de escolas públicas da cidade de Itajaí.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação CLUBE CAÇA E TIRO VASCONCELOS DRUMOND – Serviço: Aquisição de equipamentos e custeio de participação em evento

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos e custeio de participação em evento

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação BOLONISTAS DE ITAJAÍ - ABI – Serviço: Aquisição de equipamentos e reparos na sede.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos e reparos na sede.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação BENEFICIENTE RECREATIVA E ESPORTIVA CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE
– Serviço: Aquisição de material e contratação de assessoria técnica.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de material e contratação de assessoria técnica.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação Beneficente Recreativa e Esportiva Santa Regina Futebol Clube – Serviço: Aquisição de material esportivo.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

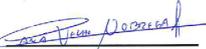
Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de material esportivo.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação Beneficente Recreativa e Desportiva Cruzeiro Futebol Clube.
– Serviço: Aquisição de equipamentos e contratação de profissionais.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

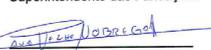
Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos e contratação de profissionais.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE GRÊMIO ESPORTIVO FIUZA LIMA - ABGEFL
– Serviço: Aquisição de materiais para reforma e melhoria da Associação.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

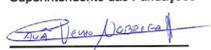
Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de materiais para reforma e melhoria da Associação.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação Beneficente Grêmio Esportivo Fluiza Lima – Serviço: Aquisição de Materiais de Construção.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de Materiais de Construção.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva INSTITUTO NADAR – Serviço: Aquisição de equipamentos.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação Beneficente Desportiva e Recreativa Trevo Esporte Clube – Serviço: Aquisição de insumos e contratação de profissionais.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de insumos e contratação de profissionais.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - INSTITUTO MIRA. – Serviço: Aquisição de itens de esporte e lazer.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de itens de esporte e lazer.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024


Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações


Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

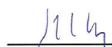
Emenda Parlamentar Impositiva - ASSOCIAÇÃO ATITUDE DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA - AAPA
– Serviço: Aquisição de patins e material de manutenção.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de patins e material de manutenção.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber

Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

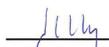
Emenda Parlamentar Impositiva - Associação Anjo 10 – Serviço: Aquisição de uniformes, compra de bolas, pagamento de locação de campo, pagamento de aulas professor e pagamento de mensalidade dos atletas.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de uniformes, compra de bolas, pagamento de locação de campo, pagamento de aulas professor e pagamento de mensalidade dos atletas.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber

Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Liga Itajaiense de Desporto – Serviço: Aquisição de material esportivo

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de material esportivo

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber

Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA PROMORAR CIDADE NOVA - ACEPCN.
– Serviço: Reforma e revitalização do Parque Infantil.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Reforma e revitalização do Parque Infantil.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024



Normélio Pedro Weber

Superintendente das Fundações



Cauã Velho Nobrega

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva - Associação Comunitária Esportiva Promorar Cidade Nova - ACEPCN – Serviço: Reforma da Sede Social da Entidade.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Reforma da Sede Social da Entidade.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação Desportiva Pro-Sport. – Serviço: Serviços e aquisições para treinamentos esportivos

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Serviços e aquisições para treinamentos esportivos

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Emenda Parlamentar Impositiva Associação ACEPCN – Serviço: Aquisição de material esportivo.

Normélio Pedro Weber, Superintendente das Fundações, no uso das atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de Parceria, resolve:

Designar **Cauã Velho Nobrega**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, lotada na própria Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente **Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de material esportivo.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2024

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

Cauã Velho Nobrega
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 344/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

32250 - ANDRÉ ELIAS S.SCHILLING (02.441.945/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	82401 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	80	146,76	11.740,80
4	82402 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	20	146,78	2.935,60
6	94193 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	100	77,45	7.745,00
7	94194 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 4, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	10	77,56	775,60
8	94195 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	30	69,98	2.099,40
10	82403 - BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MODELO 6.D, APROVADA PELA FIVB, 18 GOMOS, MEDINDO 65-67 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MODELO 6.D, APROVADA PELA FIVB, 18 GOMOS, MEDINDO 65-67 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS CONSTRUÇÃO TERMOTEC.	UN	PENALTY	40	214,96	8.598,40
16	94202 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, FORRO TERMORIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, 14 GOMOS, MEDINDO 68-70CM, PESO DE 410 - 450 GRAMAS, MIOLO CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D, BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, FORRO TERMORIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, 14 GOMOS, MEDINDO 68-70CM, PESO DE 410 - 450 GRAMAS, MIOLO CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D.	UN	PENALTY	350	194,91	68.218,50
20	82411 - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM, PESO: 290-330 GRAMAS, CÂMARA: 6D, MIOLO: CÁPSULA SIS, CAMADA INTERNA EVACEL BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS.	UN	PENALTY	60	160,93	9.655,80



	CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM. PESO: 290-330 GRAMAS. CÂMARA: 4D. MIOLO: CÁPSULA SIS. CAMADA INTERNA EVACEL.							
21	94206 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO 2, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM, PESO: 325-375G, CÂMARA: AIRBLITY, MIOLO: REMOVÍVEL, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO 2, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM, PESO: 325-375G, CÂMARA: AIRBLITY, MIOLO: REMOVÍVEL, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, GRIP MESMO SEM COLA.	UN	PENALTY	40	161,85	6.474,00		
22	94207 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO 3, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM, PESO: 425-475G, CÂMARA: AIRBLITY, MIOLO: REMOVÍVEL, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO 3, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM, PESO: 425-475G, CÂMARA: AIRBLITY, MIOLO: REMOVÍVEL, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, GRIP MESMO SEM COLA.	UN	PENALTY	40	192,08	7.683,20		
24	94209 - BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL COM 14 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO, INDICADA PARA SER USADA EM AREIA BATIDA, CONSTRUÇÃO EM TERMOPEC, CAMADA INTERNA NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM, PESO DE 410-440 BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL COM 14 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO, INDICADA PARA SER USADA EM AREIA BATIDA, CONSTRUÇÃO EM TERMOPEC, CAMADA INTERNA NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM, PESO DE 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBLITY 6D, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	PENALTY	40	223,95	8.958,00		
36	94221 - PLACAR DE MESA, EM PVC, MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM X 21CM, PARA DIVERSAS MODALIDADES, DE 01 A 31 PONTOS OU GOIS, COM MARCADOR DE FALTAS OU SETS DE 00 A 07, SEM MARCADOR DE TEMPO, COMPOSIÇÃO: PLACAR DE MESA, EM PVC, MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM X 21CM, PARA DIVERSAS MODALIDADES, DE 01 A 31 PONTOS OU GOIS, COM MARCADOR DE FALTAS OU SETS DE 00 A 07, SEM MARCADOR DE TEMPO, COMPOSIÇÃO: PVC, PESO DO PRODUTO: 960G, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALT 3CM X LARG 21CM X COMP 38CM	UN	CIMA	15	153,95	2.309,25		
37	94222 - CRONÔMETRO DIGITAL, POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELOGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS, MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA, SEU VISOR CRONÔMETRO DIGITAL, POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELOGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS, MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA, SEU VISOR POSSUI LUZ DE FUNDO E PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DE TEMPOS EM 2(DUAS) LINHAS NO VISOR AO MESMO TEMPO, ACOMPANHA CORDÃO, - CRONÔMETRO ELETRÔNICO - RELOGIOALARME / DESPERTADOR - MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - MEMÓRIA DE 10(DEZ) VOLTAS - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA 1/100, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, FUNÇÃO 'SPLIT' EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO, FUNÇÃO RELOGIO COM ALARME DIÁRIO CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM UMA LINHA, REPERTIDOR DE CONTAGEM, FACER COM	UN	POKER	10	97,78	977,80		

58	DEFINIDA NO ATO DA COMPRA COM 5,0 CM DE LARGURA E 5,0 M DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES E LÍHOS PARA ENCAIXE DO ESTILETE.	UN	SS ESPORTES	40	17,48	699,20		
							TOTAL (R\$):	171.529,65

48674 - BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA (50.976.891/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	82399 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOPEC, CÂMARA 4D, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOPEC, CÂMARA 4D, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, ORÇALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE, APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE	UN	PENALTY	120	224,87	26.984,40
2	82400 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOPEC, CÂMARA 4D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOPEC, CÂMARA 4D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	80	161,40	12.912,00
9	94196 - BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MODELO 8.0, 18 GOMOS, MEDINDO 65-67 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO TERMOPEC, APROVADA PELA FIVB E FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE.	UN	PENALTY	80	286,99	22.959,20
11	94197 - BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, MEDINDO 65-67CM, PESO DE 260-280G, 18 GOMOS, CÂMARA AIRBLITY, MIOLO CÁPSULA SIS, CAMADA INTERNA EVACEL	UN	PENALTY	100	97,50	9.750,00
13	94199 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDINDO 72-74 CM, PESO DE 510-567 G, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, GOMOS 8, ORÇALIZADA PELA NBB E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDINDO 72-74 CM, PESO DE 510-567 G, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, GOMOS 8, ORÇALIZADA PELA NBB E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASQUETE, APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE	UN	PENALTY	60	279,00	16.740,00
14	94200 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDINDO 75-	UN	PENALTY	80	279,00	22.320,00



38	94223 - COLETE ADULTO PARA TREINO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 65 X 45 CM (ALTURA X LARGURA), CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E AZUL, (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA F	UN	KANGA	800	9,97	7.976,00
39	94224 - COLETE INFANTIL/JUVENIL PARA TREINO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 55 X 35 CM (ALTURA X LARGURA), CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E AZUL, (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA FIEEL)	UN	KANGA	800	9,92	7.936,00
40	94225 - CONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES DIVERSAS.	UN	SS ESPORTES	300	4,21	1.263,00
45	94230 - KIT CONTENDO 3 FAIXAS ELÁSTICAS, RESISTENTE, 3 INTENSIDADES/TENSÕES DIFERENTES, FORTE, MÉDIA, MODERADA (CORES DIFERENTES), MEDIDA: 150CM X 15CM	UN	SS ESPORTES	40	43,88	1.755,20
46	94231 - BOLA DE BORRACHA Nº 03, 57 A 60 MM, SEM VALVULA	UN	SILME	100	5,48	548,00
47	94232 - STEP PARA GINÁSTICA, MEDINDO: 90 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 10 CM ALTURA, MATERIAL DE E.V.A., CORES VARIADAS	UN	MB	5	160,76	803,80
48	94233 - COLCHONETE, ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE DE ACABAMENTO, D60, NAPA PRETA, TAMANHO 90CM X 60CM X 3CM	UN	SS ESPORTES	100	29,04	2.904,00
49	94234 - BOLA PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA/PVC ATÓXICO DE CORES VARIADAS, ACABAMENTO SILICONIZADO, COM 18 CM A 20 CM DE DIÂMETRO, CIRCUNFERÊNCIA DE 57 CM A 62 CM, PESANDO E	UN	TM	20	68,82	1.376,40
50	94235 - BOLA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA/PVC ATÓXICO DE CORES VARIADAS, ACABAMENTO SILICONIZADO, COM 16 CM A 18 CM DE DIÂMETRO, CIRCUNFERÊNCIA DE 51 CM A 57 CM, PESANDO	UN	TM	50	70,48	3.524,00
53	94238 - MACAS CONECTÁVEIS, PAR, EM PLÁSTICO E BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, 45 CM, APROXIMADAMENTE 160 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.	UN	TM	10	89,25	892,50
54	94239 - MACAS CONECTÁVEIS, PAR, EM PLÁSTICO E BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, 40 CM, APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG	UN	TM	20	85,36	1.707,20
55	94240 - FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM CETIM OU TAFETÁ DE CORES VARIADAS (A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA) COM 5,0 CM DE LARGURA E 5,0 M DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES E LÍHOS P	UN	TM	50	39,46	1.973,00

15	77 CM, PESO DE 580-620G, CÂMARA 4D, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, GOMOS 8, ORÇALIZADA PELA NBB E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDINDO 75-77 CM, PESO DE 580-620G, CÂMARA 4D, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, GOMOS 8, ORÇALIZADA PELA NBB E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASQUETE, APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE	UN	PENALTY	15	298,00	4.470,00		
							TOTAL (R\$):	116.135,60

47332 - BRUNO ESPORTES LTDA (51.414.411/0001-64)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
51	94236 - ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 85 CM A 90 CM, ORIGINARIAMENTE BRANCO, REVESTIDO COM FITA AUTO-ADESIVA EM CORES VARIADAS, PESANDO ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 85 CM A 90 CM, ORIGINARIAMENTE BRANCO, REVESTIDO COM FITA AUTO-ADESIVA EM CORES VARIADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.	UN	PISTA E CAMPO	20	47,21	944,20		
52	94237 - ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL, INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 75 CM A 80 CM, ORIGINARIAMENTE BRANCO, REVESTIDO COM FITA AUTO-ADESIVA EM CORES VARIADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.	UN	PISTA E CAMPO	50	41,77	2.088,50		
56	94241 - ESTILETE OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA EM FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO ENTRE 50 CM E 55 CM PESANDO ENTRE 15 E 18 GRAMAS, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CABECOTE DO GIRADOR COM PISTÃO BI-ARTICULADO, ESTILETE OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA EM FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO ENTRE 50 CM E 55 CM PESANDO ENTRE 15 E 18 GRAMAS, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CABECOTE DO GIRADOR COM PISTÃO BI-ARTICULADO, GIRADOR COM GANCHO PARA ACOPLAR A FITA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG	UN	PISTA E CAMPO	40	23,61	944,40		
							TOTAL (R\$):	3.977,10

44762 - BRUNA ALVES DE SOUZA ME (26.176.661/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------	-------------

42	94227 - PRATO DEMARCATÓRIO TIPO CHAPEU CHINÊS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM E ALTURA APROXIMADA DE 4 CM.	UN	SCALIBU	400	1,99	796,00
					TOTAL (R\$):	796,00

48675 - LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	94208 - BOLA OFICIAL DE FUTEBÓLEI CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND, COM 32 PAINÊS, TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G	UN	POKER	25	180,00	4.500,00
25	94210 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOTEC, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOTEC, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS	UN	NEDEL	70	127,50	8.925,00
43	94228 - ESCADA DE AGILIDADE, 4,5M, COM 10 DEGRAUS, HASTES PRODUZIDAS EM PVC E SUPORTE DE NYLON, NAS CORES PRETA E AMARELA	UN	NEDEL	60	30,00	1.800,00
44	94229 - BAMBOLE ESCOLAR, PRODUZIDO EM PVC, RESISTENTE, DIÂMETRO 75CM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	REISES	50	4,50	225,00
					TOTAL (R\$):	15.450,00

4794 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (46.615.867/0001-52)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	94215 - REDE DE FUTSAL COM RIO 6 MM DE SEDA, POLIESTER, PAR, MEDINDO 3,10 X 2,00 X 1,00 METRO, MALHA 13	UN	AZZURE	50	220,00	11.000,00
31	94216 - REDE DE VOLEI DE PRAIA, 4 FAIXAS COLORIDAS, POSSUI SARTILHA METÁLICA PARA FACILITAR A FIXAÇÃO EM POSTES NA AREIA DA PRAIA, RIO 2MM, MALHA 12,5 CM, 8,50 METROS COMPRIMENTO, ALTURA 1 METRO, 2 FAIXAS EM	UN	AZZURE	10	168,00	1.680,00
33	94218 - REDE DE VOLEI BOL, PROFSSIONAL, RIO 2MM PRETO, MEDINDO 10M X 1M DE ALTURA, MALHA 10 COM 1 FAIXA DE COURO E 1 FAIXA DE PVC, COSTURA DUPLA	UN	AZZURE	40	140,00	5.600,00
35	94220 - REDE DE HANDEBOL COM VÉU REDE DE HANDEBOL COM VÉU - OFICIAL, CONFECCIONADA EM RIO DE POLIESTER VIRGEM TRANÇADO DE 4 MM, COR: BRANCO NATURAL, MALHA 10 CM, COM AS DIMENSÕES: 2,10 M DE ALTURA X 3,10 M DE REDE DE HANDEBOL COM VÉU REDE DE HANDEBOL COM VÉU - OFICIAL, CONFECCIONADA EM RIO DE POLIESTER VIRGEM TRANÇADO DE 4 MM, COR: BRANCO NATURAL, MALHA 10 CM, COM AS DIMENSÕES: 2,10 M DE ALTURA X 3,10 M DE COMPRIMENTO, 60 CM DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E 1,00 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, PESO DO PAR SEM EMBALAGEM: 10 KG	UN	AZZURE	5	250,00	1.250,00
					TOTAL (R\$):	19.530,00

11048 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI (11.358.329/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	94219 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU CONFECCIONADA EM RIO N. 4 DE POLIESTER TRANÇADO (SEDA), PAR, COR: BRANCO NATURAL, MALHA 16 CM, MEDIDAS: 2,50M ALTURA, 7,50M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PESO DO PAR SEM EMBALAGEM: 10,8 KG	UN	MARCA PRÓPRIA	20	516,00	10.360,00
					TOTAL (R\$):	10.360,00

45836 - MELIM COMERCIAL LTDA (49.608.132/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	94203 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO 3, REVESTIMENTO EM PU, PAINEL DE 30 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 58CM-60CM, PESO: 425G-475G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, GRIP	UN	KEMPA	20	242,90	4.858,00
18	94204 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO 2, REVESTIMENTO EM PU, PAINEL DE 30 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 54CM-56CM, PESO: 325G-375G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, GRIP	UN	KEMPA	20	242,00	4.840,00
19	94205 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO 1, REVESTIMENTO EM PU, PAINEL DE 30 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 50CM-52CM, PESO: 290G-330G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, GRIP	UN	KEMPA	10	242,90	2.429,00
41	94224 - CONE MEDINDO 50 CM, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, NA COR PRETA COM DUAS FAIXAS AMARELAS	UN	KTL	80	11,00	880,00
57	94242 - TATAME PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE, COM ENCAIXE PARA JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICO, MEDIDA 1 M X 1 M, ESPESSURA DE 40MM.	UN	EVA	550	96,90	53.295,00

CADA UNIDADE DEVE ACOMPANHAR 3 BORDAS TATAME PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE, COM ENCAIXE PARA JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICO, MEDIDA 1 M X 1 M, ESPESSURA DE 40MM, CADA UNIDADE DEVE ACOMPANHAR 3 BORDAS DE ACABAMENTO, DUPLA FACE, BICOLOR [PREFERENCIALMENTE AZUL E VERMELHO]						
					TOTAL (R\$):	66.302,00

34527 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHL EPP (08.863.707/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	94192 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA BUILT AIRBILITY 5D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	PENALTY BOLA 8	100	128,00	12.800,00
12	94198 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA COM 12 GOMOS, MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, MEDINDO 66-68 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, MIOLO CAPSULA SIS, CAMADA INTERNA NEOGEL, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MOD DE VOLEI DE PRAIA COM 12 GOMOS, MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, MEDINDO 66-68 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, MIOLO CAPSULA SIS, CAMADA INTERNA NEOGEL, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE, APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE	UN	PENALTY BEACH PRO	40	215,00	8.600,00
					TOTAL (R\$):	21.400,00

43907 - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (10.279.430/0001-48)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	94217 - ANTENA PARA VOLEI PROFISSIONAL DESMONTAVEL, PAR, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO FIBRA DE VIDRO E LIGA DE NIQUEL, DIMENSÕES: 1,80 X 1 CM, DESMONTADO: 1 METRO, LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO	UN	SCALIBU SPORTS	10	293,90	2.939,00
					TOTAL (R\$):	2.939,00

48678 - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (52.755.750/0001-77)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	94211 - BOLA SUÍÇA PARA PILATES, 75CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO ESTÁTICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COMPANHA BOMBA DE AR	UN	DALEBOL	50	56,00	2.800,00
27	94212 - BOLA SUÍÇA PARA PILATES, 65CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO ESTÁTICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COMPANHA BOMBA DE AR	UN	DALEBOL	50	40,00	2.000,00
28	94213 - BOLA SUÍÇA PARA PILATES, 55CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO ESTÁTICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COMPANHA BOMBA DE AR	UN	DALEBOL	50	36,00	1.800,00

ANTIDERRAPANTE, COMPANHA BOMBA DE AR						
94214 - REDE DE FUTSAL COM RIO 4 MM DE SEDA POLIESTER, PAR, MEDINDO 3,10 X 2,00 X 1,00 METRO, MALHA 13	UN	DALEBOL		50	123,00	6.150,00
					TOTAL (R\$):	12.750,00

VIGÊNCIA: 14/06/2025 - EXTRATO DE ATA



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 344/2023

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

48674 - BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA (50.976.891/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	82399 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE	UN	PENALTY	120	224,87	26.984,40
2	82400 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 400-	UN	PENALTY	80	161,40	12.912,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



9	440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	80	286,99	22.959,20
11	94197 - BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, MEDINDO 65-67CM, PESO DE 260-280G, 18 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO CAPSULA SIS, CAMADA INTERNA EVACEL.	UN	PENALTY	100	97,50	9.750,00
13	94199 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDINDO 72-74 CM, PESO DE 510-567 G, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, GOMOS 8, OFICIALIZADA PELA NBB E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, CONFECCIONADA EM	UN	PENALTY	60	279,00	16.740,00

Secretaria Municipal de Governo

	MICROFIBRA, MEDINDO 72-74 CM, PESO DE 510-567 G, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, GOMOS 8, OFICIALIZADA PELA NBB E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASQUETE. APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE					
14	94200 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDINDO 75-77 CM, PESO DE 580-620G, CAMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, GOMOS 8, OFICIALIZADA PELA NBB E FEDERAÇÃO CATA BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDINDO 75-77 CM, PESO DE 580-620G, CAMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, GOMOS 8, OFICIALIZADA PELA NBB E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASQUETE. APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE	UN	PENALTY	80	279,00	22.320,00
15	94201 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CERTIFICADA PELA FIFA, LAMINADO EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, CAMADA INTERNA NEOTEC ECOLÓGICO, 14 GOMOS, MEDINDO 68,5 - 69,5CM, PESO DE 420 - 445 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CERTIFICADA PELA FIFA, LAMINADO EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, CAMADA INTERNA NEOTEC ECOLÓGICO, 14 GOMOS, MEDINDO 68,5 - 69,5CM,	UN	PENALTY	15	298,00	4.470,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PESO DE 420 - 445 GRAMAS, CÂMARA 6D, CÁPSULA SIS.						
TOTAL					116.135,60	

47332 - BRUMO ESPORTES LTDA (51.414.411/0001-64)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
51	94236 - ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 85 CM A 90 CM, ORIGINARIAMENTE BRANCO, REVESTIDO COM FITA AUTO-ADESIVA EM CORES VARIADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.	UN	PISTA E CAMPO	20	47,21	944,20
52	94237 - ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL, INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 75 CM A 80 CM, ORIGINARIAMENTE BRANCO, REVESTIDO COM FITA AUTO-ADESIVA EM CORES VARIADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.	UN	PISTA E CAMPO	50	41,77	2.088,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	94241 - ESTILETE OFICIAL PARA GINASTICA RÍTMICA EM FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO ENTRE 50 CM E 55 CM PESANDO ENTRE 15 E 18 GRAMAS, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CABEÇOTE DO GIRADOR COM PISTÃO BI-ARTICULADO, ESTILETE OFICIAL PARA GINASTICA RÍTMICA EM FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO ENTRE 50 CM E 55 CM PESANDO ENTRE 15 E 18 GRAMAS, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, CABEÇOTE DO GIRADOR COM PISTÃO BI-ARTICULADO, GIRADOR COM GANCHO PARA ACOPLAR A FITA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG	UN	PISTA E CAMPO	40	23,61	944,40
TOTAL						3.977,10

44762 - BRUNA ALVES DE SOUZA ME (26.176.661/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	94227 - PRATO DEMARCATÓRIO TIPO CHAPÉU CHINÊS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM E ALTURA APROXIMADA DE 6 CM.	UN	SCALIBU	400	1,99	796,00
TOTAL						796,00

48675 - LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	94208 - BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND, COM 32 PAINÊS, TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G	UN	POKER	25	180,00	4.500,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D/LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



	BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND, COM 32 PAINÊS, TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G					
25	94210 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS. BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, PESO 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS.	UN	NEDEL	70	127,50	8.925,00
43	94228 - ESCADA DE AGILIDADE, 4,5M, COM 10 DEGRAUS, HASTES PRODUZIDAS EM PVC E SUPORTE DE NYLON, NAS CORES PRETA E AMARELA	UN	NEDEL	60	30,00	1.800,00
44	94229 - BAMBOLÊ ESCOLAR, PRODUZIDO EM PVC, RESISTENTE, DIÂMETRO 75CM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	REISES	50	4,50	225,00
TOTAL						15.450,00

47794 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (46.615.867/0001-52)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	94215 - REDE DE FUTSAL COM FIO 4 MM DE SEDA POLIESTER, PAR, MEDINDO 3,10 X 2,00 X 1,00 METRO, MALHA 13	UN	AZZURE	50	220,00	11.000,00
31	94216 - REDE DE VOLEI DE PRAIA, 4 FAIXAS COLORIDAS, POSSUI SAPATILHA METÁLICA PARA FACILITAR A FIXAÇÃO EM POSTES NA AREIA DA PRAIA, FIO 2MM, MALHA 12,5	UN	AZZURE	10	168,00	1.680,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D/LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



	CM, 8,50 METROS COMPRIMENTO, ALTURA 1 METRO, 2 FAIXAS EM					
33	94218 - REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL, FIO 2MM PRETO, MEDINDO 10M X 1M DE ALTURA, MALHA 10 COM 1 FAIXA DE COURO E 1 FAIXA DE PVC, COSTURA DUPLA	UN	AZZURE	40	140,00	5.600,00
35	94220 - REDE DE HANDEBOL COM VÉU REDE DE HANDEBOL COM VÉU - OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIESTER VIRGEM TRANÇADO DE 4 MM, COR: BRANCO NATURAL, MALHA 10 CM, COM AS DIMENSÕES: 2,10 M DE ALTURA X 3,10 M DE REDE DE HANDEBOL COM VÉU REDE DE HANDEBOL COM VÉU - OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIESTER VIRGEM TRANÇADO DE 4 MM, COR: BRANCO NATURAL, MALHA 10 CM, COM AS DIMENSÕES: 2,10 M DE ALTURA X 3,10 M DE COMPRIMENTO, 60 CM DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E 1,00 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, PESO DO PAR SEM EMBALAGEM: 10 KG	UN	AZZURE	5	250,00	1.250,00
TOTAL						19.530,00

11048 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI (11.358.329/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	94219 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU CONFECCIONADA EM FIO N. 4 DE POLIÉSTER TRANÇADO (SEDA), PAR, COR: BRANCO NATURAL, MALHA 16 CM, MEDIDAS: 2,50M ALTURA, 7,50M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE PROFUNDIDADE SUPE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU CONFECCIONADA EM FIO N. 4 DE POLIÉSTER TRANÇADO (SEDA), PAR,	UN	MARCA PRÓPRIA	20	518,00	10.360,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D/LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



	COR: BRANCO NATURAL, MALHA 16 CM, MEDIDAS: 2,50M ALTURA, 7,50M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PESO DO PAR SEM EMBALAGEM: 10,8 KG					
TOTAL						10.360,00

45836 - MELIM COMERCIAL LTDA (49.608.132/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	94203 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO 3, REVESTIMENTO EM PU, PAINEL DE 30 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 58CM-60CM, PESO: 425G-475G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO 3, REVESTIMENTO EM PU, PAINEL DE 30 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 58CM-60CM, PESO: 425G-475G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, GRIP MESMO SEM COLA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE HANDEBOL. APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE	UN	KEMPA	20	242,90	4.858,00
18	94204 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO 2, REVESTIMENTO EM PU, PAINEL DE 30 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 54CM-56CM, PESO: 325G-375G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, GRIP	UN	KEMPA	20	242,00	4.840,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D/LC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO 2, REVESTIMENTO EM PU, PAINEL DE 30 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 54CM-56CM, PESO: 325G-375G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, GRIP MESMO SEM COLA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE HANDEBOL. APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE						
19	94205 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO 1, REVESTIMENTO EM PU, PAINEL DE 30 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 50CM-52CM, PESO: 290G-330G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, GRIP MESMO SEM COLA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE HANDEBOL. APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE	UN	KEMPA	10	242,90	2.429,00	
41	94226 - CONE MEDINDO 50 CM, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, NA COR PRETA COM DUAS FAIXAS AMARELAS	UN	KTL	80	11,00	880,00	
57	94242 - TATAME PRODUZIDO	UN	EVA	550	96,90		

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



	EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE, COM ENCAIXE PARA JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICO, MEDIDA 1M X 1M, ESPESSURA DE 40MM, CADA UNIDADE DEVE ACOMPANHAR 3 BORDAS TATAME PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE, COM ENCAIXE PARA JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICO, MEDIDA 1M X 1M, ESPESSURA DE 40MM, CADA UNIDADE DEVE ACOMPANHAR 3 BORDAS DE ACABAMENTO, DUPLA FACE, BICOLOR (PREFERENCIALMENTE AZUL E VERMELHO)					53.295,00	
TOTAL						66.302,00	

34527 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHL EPP (08.863.707/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	94192 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA BUTIL AIRBILITY 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	PENALTY BOLA 8	100	128,00	12.800,00
12	94198 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA COM 12 GOMOS, MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, MEDINDO 66-68 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, MIOLO CAPSULA SIS, CAMADA INTERNA NEOGEL, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MOD BOLA DE VOLEI DE PRAIA COM 12 GOMOS, MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, MEDINDO 66-68 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, MIOLO CAPSULA	UN	PENALTY BEACH PRÓ	40	215,00	8.600,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



SIS, CAMADA INTERNA NEOGEL, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DA MODALIDADE						
TOTAL						21.400,00

43907 - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (10.279.430/0001-48)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	94217 - ANTENA PARA VOLEI PROFISSIONAL DESMONTAVEL, PAR, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO FIBRA DE VIDRO E LIGA DE NIQUEL, DIMENSÕES: 1,80 X 1 CM, DESMONTADO: 1 METRO, LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO	UN	SCALIBU SPORTS	10	293,90	2.939,00
TOTAL						2.939,00

32250 - ANDRÉ ELIAS S.SCHILLING (02.441.945/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	82401 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	80	146,76	11.740,80
4	82402 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA	UN	PENALTY	20	146,78	2.935,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



	INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS					
6	94193 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	PENALTY	100	77,45	7.745,00
7	94194 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	PENALTY	10	77,56	775,60
8	94195 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UN	PENALTY	30	69,98	2.099,40
10	82403 - BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MODELO 6.0, APROVADA PELA FIVB, 18 GOMOS, MEDINDO 65-67 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MODELO 6.0, APROVADA PELA FIVB, 18 GOMOS, MEDINDO 65-67 CM, PESO DE 260-280 GRAMAS, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS CONSTRUÇÃO TERMOTEC.	UN	PENALTY	40	214,96	8.598,40
16	94202 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO	UN	PENALTY	350	194,91	68.218,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

	TERMOTEC, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, 14 GOMOS, MEDINDO 68-70CM, PESO DE 410 -450 GRAMAS, MIOLO CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D, BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, 14 GOMOS, MEDINDO 68-70CM, PESO DE 410 -450 GRAMAS, MIOLO CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D.					
20	82411 - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM, PESO: 290-330 GRAMAS, CÂMARA: 6D, MIOLO: CÁPSULA SIS, CAMADA INTERNA EVACEL BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM, PESO: 290-330 GRAMAS, CÂMARA: 6D, MIOLO: CÁPSULA SIS, CAMADA INTERNA EVACEL	UN	PENALTY	60	160,93	9.655,80
21	94206 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO 2, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM, PESO: 325-375G, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: REMOVÍVEL, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO 2, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM, PESO: 325-375G, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: REMOVÍVEL, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, GRIP MESMO SEM COLA.	UN	PENALTY	40	161,85	6.474,00
22	94207 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO 3, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA:	UN	PENALTY	40	192,08	7.683,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

	58-60CM, PESO: 425-475G, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: REMOVÍVEL, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO 3, LAMINADO: PU PRÓ, COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM, PESO: 425-475G, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: REMOVÍVEL, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, GRIP MESMO SEM COLA.					
24	94209 - BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL COM 14 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO, INDICADA PARA SER USADA EM AREIA BATIDA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA INTERNA NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM, PESO DE 410-440 BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL COM 14 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO, INDICADA PARA SER USADA EM AREIA BATIDA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMADA INTERNA NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM, PESO DE 410-440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY 6D, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	PENALTY	40	223,95	8.958,00
36	94221 - PLACAR DE MESA, EM PVC, MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM X 21CM, PARA DIVERSAS MODALIDADES, DE 01 A 31 PONTOS OU GOLS, COM MARCADOR DE FALTAS OU SETS DE 00 A 07, SEM MARCADOR DE TEMPO, COMPOSIÇÃO: PLACAR DE MESA, EM PVC, MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM X 21CM, PARA DIVERSAS MODALIDADES, DE 01 A 31 PONTOS OU GOLS, COM MARCADOR DE FALTAS OU SETS DE 00 A 07, SEM MARCADOR DE TEMPO, COMPOSIÇÃO: PVC, PESO	UN	CIMA	15	153,95	2.309,25

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

	DO PRODUTO: 960G, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALT 3CM X LARG 21CM X COMP 38CM					
37	94222 - CRONÔMETRO DIGITAL, POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRONICO, RÉLOGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS, MEMORIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA. SEU VISOR CRONÔMETRO DIGITAL, POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRONICO, RÉLOGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS, MEMORIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA. SEU VISOR POSSUI LUZ DE FUNDO E PERMITE A VSUALIZAÇÃO CONTINUA DE TEMPOS EM 2(DUAS) LINHAS NO VISOR AO MESMO TEMPO. ACOMPANHA CORDÃO. - CRONOMETRO ELETRONICO - RELOGIOALARME / DESPERTADOR - MEMORIA DE TEMPO DE TRECHO - MEMORIA DE 10(DEZ) VOLTAS - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVO 1/100. CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO. FUNÇÃO 'SPUI'(EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO). FUNÇÃO RELOGIO COM ALARME DIÁRIO CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, TELA DE CRISTAL LIQUIDO COM UMA LINHA, REPETIDOR DE CONTAGEM, PACER COM BIPE, DESIGN ERGONÔMICO, RESIDENTE A ÁGUA (SEM ACIONAMENTO DOS BOTÕES). DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 55 X 20 CM. GARANTIA DE UM ANO	UN	POKER	10	97,78	977,80
38	94223 - COLETE ADULTO PARA TREINO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100%	UN	KANGA	800	9,97	7.976,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

	POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 65 X 45 CM (ALTURA X LARGURA). CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E AZUL (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA F COLETE ADULTO PARA TREINO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 65 X 45 CM (ALTURA X LARGURA). CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E AZUL (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA FMEI)					
39	94224 - COLETE INFANTIL/JUVENIL PARA TREINO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 55 X 35 CM (ALTURA X LARGURA). CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E AZUL (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA FMEI)	UN	KANGA	800	9,92	7.936,00
40	94225 - CONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, CORES DIVERSAS	UN	SS ESPORTES	300	4,21	1.263,00
45	94230 - KIT CONTENDO 3 FAIXAS ELÁSTICAS, RESISTENTE, 3 INTENSIDADES/TENSÕES DIFERENTES: FORTE, MÉDIA, MODERADA (CORES DIFERENTES), MEDIDA: 150CM X 15CM	UN	SS ESPORTES	40	43,88	1.755,20
46	94231 - BOLA DE BORRACHA Nº 03, 57 A 60 MM, SEM VÁLVULA	UN	SILME	100	5,48	548,00
47	94232 - STEP PARA GINÁSTICA, MEDINDO: 90 CM COMPRIMENTO X 30 CM	UN	MB	5	160,76	803,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

48	LARGURA X 10 CM ALTURA, MATERIAL DE E.V.A. CORES VARIADAS	UN	SS ESPORTES	100	29,04	2.904,00
49	94234 - BOLA PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA/PVC ATOXICO DE CORES VARIADAS, ACABAMENTO SILICONIZADO, COM 18 CM A 20 CM DE DIÂMETRO, CIRCUNFERÊNCIA DE 57 CM A 62 CM, PESANDO E	UN	TM	20	68,82	1.376,40
50	94235 - BOLA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, INFANTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA/PVC ATOXICO DE CORES VARIADAS, ACABAMENTO SILICONIZADO, COM 16 CM A 18 CM DE DIÂMETRO, CIRCUNFERÊNCIA DE 51 CM A 57 CM, PESANDO	UN	TM	50	70,48	3.524,00
53	94238 - MAÇAS CONECTÁVEIS, PAR, EM PLÁSTICO E BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, 45 CM, APROXIMADAMENTE 160 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.	UN	TM	10	89,25	892,50
54	94239 - MAÇAS CONECTÁVEIS, PAR, EM PLÁSTICO E BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, 40 CM, APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG. MAÇAS CONECTÁVEIS, PAR, EM PLÁSTICO E BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, 40 CM, APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG	UN	TM	20	85,36	1.707,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

55	94240 - FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM CETIM OU TAFETÁ DE CORES VARIADAS (A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA) COM 5,0 CM DE LARGURA E 5,0 M DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES E ILHÓS P FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM CETIM OU TAFETÁ DE CORES VARIADAS (A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA) COM 5,0 CM DE LARGURA E 5,0 M DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES E ILHÓS PARA ENCAIXE DO ESTILETE	UN	TM	50	39,46	1.973,00
58	94243 - BOMBA PARA ENCHER BOLA, SISTEMA DOUBLE ACTION, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MANGUEIRA (PROLONGADOR) E AGULHA ROSQUEÁVEL DE METAL (CONTEM 1 AGULHA RESERVA).	UN	SS ESPORTES	40	17,48	699,20
TOTAL					171.529,65	

48678 - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (52.755.750/0001-77)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
26	94211 - BOLA SUIÇA PARA PILATES, 75CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO ESTÁTICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COMPANHIA BOMBA DE AR BOLA SUIÇA PARA PILATES, 75CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO ESTÁTICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COMPANHIA BOMBA DE AR	UN	DALEBOL	50	56,00	2.800,00
27	94212 - BOLA SUIÇA PARA PILATES, 65CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO	UN	DALEBOL	50	40,00	2.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

28	ESTÁTICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COMPANHIA BOMBA DE AR BOLA SUIÇA PARA PILATES, 65CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO ESTÁTICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COMPANHIA BOMBA DE AR	UN	DALEBOL	50	36,00	1.800,00
29	94214 - REDE DE FUTSAL COM FIO 4 MM DE SEDA POLIESTER, PAR, MEDINDO 3,10 X 2,00 X 1,00 METRO, MALHA 13	UN	DALEBOL	50	123,00	6.150,00
TOTAL					12.750,00	

Itajaí, 14 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

CHAVE TCE: ECCE4FD490490B345B02306A49EDA89BBED024D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 03 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIOS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 03 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024
Processo Sipe nº 158760/2024

O Município de Itajaí torna público que adquiriu, mediante Dispensa de Licitação, com a empresa FABIANO DO PRADO BIULCHI, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PORTA EM MATERIAL VIDRO TEMPERADO PARA A DIC DE ITAJAÍ, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Secretário de Segurança Pública

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 30.747.815/0001-08
Quadro Societário: Luiz Alves Mendes
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 155701/2024
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 03 (três) meses, ou seja, de 01/06/2024 a 31/08/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/05/2024
Valor: 298.309,98 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: CEM CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 18.783.620/0001-00
Quadro Societário: Gabriela Caxambu dos Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 155671/2024
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
Motivo:
Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 03 (três) meses, ou seja, 01/06/2024 a 31/08/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/05/2024
Valor: 56.887,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO ROQUE
CNPJ: 14.319.374/0001-89
Quadro Societário: Hercílio Domingos dos Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 145978/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA PAULO CANTIDIO DA SILVA, Nº 1721, BAIRRO SANTA REGINA – ITAJAÍ - SC, PARA A INSTALAÇÃO DE UMA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/06/2024 a 31/05/2025, tendo em vista a necessidade de continuação da presente locação, para instalação de base da Guarda Municipal de Itajaí, conforme solicitado pela Secretaria Gestora.
Data Assinatura: 28/05/2024
Valor: 25.933,44 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022

Nome: Município de Itajaí
Empresa: CONSÓRCIO NATINHO ALT
CNPJ: 48.301.431/0001-14
Quadro Societário: Reinaldo de Souza
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 128232/2024
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA HERCÍLIO LUZ E EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, ou seja, de 12/07/2024 a 10/10/2024, bem como o de execução dos serviços também por mais 90 (noventa) dias, sendo de 28/04/2024 a 27/07/2024, deve-se a readequação do cronograma que teve que priorizar os serviços de reurbanização da Hercílio Luz, conforme justificativa anexa ao processo supracitado, onde a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação concorda e solicita tal prorrogação.
O presente aditivo não gera novos custos ao Município.
Data Assinatura: 28/05/2024

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Quadro Societário: Walney Agílio Raimondi
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 137940/2024
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA VEREADOR ABÍLIO OTÁVIO DO CANTO, BAIRRO RESSACADA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação dos prazos por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo de execução, de 12/05/2024 para 10/08/2024, e prazo de contrato de 15/07/2024 para 13/10/2024, tendo em vista que a obra está em fase final de acabamento de alguns itens e realização de medições, bem como o recebimento recente da licença ambiental para a execução da terceira etapa e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme documentação anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 28/05/2024

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CLEANSERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 28.644.259/0001-94
Quadro Societário: TIAGO EUCLIDES MELLIES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 113065/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- A repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2024, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 113065/2024-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho, com data base de 01/01/2024
Data Assinatura: 29/05/2024
Valor: 31.392,87 (trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 75.494.187/0001-26
Quadro Societário: Aristides Pereira Nunes Junior
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 146370/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/06/2024 a 31/05/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 29/05/2024
Valor: 592.539,96 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e

noventa e seis centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 9F63B342B0AF5463E5DA4855E609791E1538C5C6

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 01 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 01 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

CHAVE TCE: E4610E6520371F9B9A353F30385BC097821A1BD0

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 28 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 28 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

CHAVE TCE: 03F2DD89F633F13AB10F560D1DC245CFF4726890

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 01 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 01 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

CHAVE TCE: C14571D0E2FA307117C71F27310AF46B7C89523D

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 02 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 02 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

CHAVE TCE: 8B372E6F797C1AC114DA0E9A99F6C918753ECA9C

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 02 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FECHADURAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 02 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 13 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

CHAVE TCE: DD31691CE450C7768BAC9419A23F1E615A128782

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 02 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS E FEIRAS, PARA MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINACÃO CÊNICA E IMAGEM (PAINÉIS DE LED), PARA A 2ª EXPOMAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 02 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 14 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo